



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078001;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Recuperação do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



ITENS A SEREM LICITADOS

ITENS SEM FRETE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM TONELADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA MÉDIA PARA RETIRAR	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
2	AREIA FINA PARA RETIRAR	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
3	AREIA GROSSA PARA RETIRAR	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
4	PEDREGULHO SUJO PARA RETIRAR	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
5	PEDREGULHO LIMPO PARA RETIRAR	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
R\$ 107.000,00				

ITENS COM FRETE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM TONELADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AREIA MÉDIA PARA ENTREGAR	1000	R\$ 35,25	R\$ 35.250,00
8	AREIA FINA PARA ENTREGAR	500	R\$ 34,25	R\$ 17.625,00
9	AREIA GROSSA PARA ENTREGAR	500	R\$ 34,25	R\$ 17.625,00
10	PEDREGULHO SUJO PARA ENTREGAR	2000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
11	PEDREGULHO LIMPO PARA ENTREGAR	2000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
R\$ 220.500,00				

Obs: Os itens cotados para entrega (7, 8, 9, 10 e 11), se levará em consideração a Distância Média Total de até 07 (Sete) Kilômetros tendo como ponto de partida a Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos.

total da licitação

327.500,00



ITENS A SEREM LICITADOS

ITENS SEM FRETE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA MÉDIA PARA RETIRAR	1000 TONELADAS	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
2	AREIA FINA PARA RETIRAR	500 TONELADAS	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
3	AREIA GROSSA PARA RETIRAR	500 TONELADAS	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
4	PEDREGULHO SUJO PARA RETIRAR	2000 TONELADAS	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
5	PEDREGULHO LIMPO PARA RETIRAR	2000 TONELADAS	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO r\$				

ITENS COM FRETE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AREIA MÉDIA PARA ENTREGAR	1000 TONELADAS		
8	AREIA FINA PARA ENTREGAR	500 TONELADAS		
9	AREIA GROSSA PARA ENTREGAR	500 TONELADAS		
10	PEDREGULHO SUJO PARA ENTREGAR	2000 TONELADAS		
11	PEDREGULHO LIMPO PARA ENTREGAR	2000 TONELADAS		
TOTAL DO ORÇAMENTO r\$				

Obs: Os itens cotados para entrega (7, 8, 9, 10 e 11), se levará em consideração a Distância Média Total de até 07 (Sete) Kilômetros tendo como ponto de partida a Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos.

Luciano O. Porto
 Mineradora Porto União
 CNPJ 22 211 451/0001-00
 BR 280 - 5425 - Pintado
 Porto União - SC



Solicitação de orçamento Prefeitura de Porto Uniao

4 mensagens

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: mineradoraportouniao@gmail.com

17 de julho de 2019 09:24

Bom Dia;
Segue anexo uma solicitação de orçamento para abertura de licitação para aquisição de areia e pedregulho

--
Atenciosamente;
Jian Carlos Malagutti
Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC
42-35222503

 LICITAÇÃO AREIA ORÇAMENTO.xlsx
11K

Elcio Jarentchuk <mineradoraportouniao@gmail.com>
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

17 de julho de 2019 09:59

Bom dia

Segue em anexo a relação de valores para a licitação.

Informamos que não realizamos fretes, produtos apenas para retirada na nossa empresa.
Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Att.

Luciano

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mineradora Porto União Ltda EPP
(42) 3524-7203
(42) 3524-2003
(42) 3522-7663

mineradoraportouniao@gmail.com
mpi.compras1@gmail.com
mpu.financeiro@gmail.com
xmlmpu@gmail.com



 LICITAÇÃO AREIA ORÇAMENTO.xlsx
11K

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: Elcio Jarentchuk <mineradoraportouniao@gmail.com>

17 de julho de 2019 10:05

É possível encaminhar com carimbo e assinatura?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elcio Jarentchuk <mineradoraportouniao@gmail.com>
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

17 de julho de 2019 10:08

em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Orçamento

Porto União, Estado de Santa Catarina, em 08 de julho de 2.019.

 A/C
 Jian Carlos

Conforme contato segue abaixo proposta de preço para fornecimento de areia;

ITENS SEM FRETE

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1000	AREIA MÉDIA PARA RETIRAR	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
02	500	AREIA FINA PARA RETIRAR	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
03	500	AREIA GROSSA PARA RETIRAR	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
04	2000	PEDREGULHO SUJO PARA RETIRAR		-
05	2000	PEDREGULHO LIMPO PARA RETIRAR		-
Total				R\$ 58.000,00

ITENS COM FRETE

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	1000	AREIA MÉDIA PARA ENTREGAR	R\$ 35,25	R\$ 35.250,00
08	500	AREIA FINA PARA ENTREGAR	R\$ 35,25	R\$ 17.625,00
09	500	AREIA GROSSA PARA ENTREGAR	R\$ 35,25	R\$ 17.625,00
10	2000	PEDREGULHO SUJO PARA ENTREGAR		-
11	2000	PEDREGULHO LIMPO PARA ENTREGAR		-
Total				R\$ 70.500,00

Condição de pagamento a vista ou faturado 30 dias mediante aprovação cadastrada.
 Disponibilidade conforme solicitação.
 Os preços podem variar conforme oscilações do mercado financeiro.
 Frete calculado com caminhão que transporta até 6m³ por carga.

Atenciosamente



Rodrigo Pazdziora
 Hobi S/A Mineração de Areia e Concreto
 CNPJ: 81.639.791/0001-04
 (42) 99975-1253





jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Solicitação de Orçamento para Prefeitura de Porto União

3 mensagens

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: vendas@grupohobi.com.br

17 de julho de 2019 09:32

Bom Dia;
Necessito de orçamento para abertura de licitação, que tem objetivo a aquisição de areia e pedregulho.
Segue anexo a solicitação.

--
Atenciosamente;
Jian Carlos Malagutti
Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC
42-35222503

 LICITAÇÃO AREIA ORÇAMENTO.xlsx
11K

Vendas Grupo Hobi <vendas@grupohobi.com.br>
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

17 de julho de 2019 16:23

Boa tarde segue em anexo orçamento solicitado, somente o pedregulho que não tem disponível no momento, qualquer duvida estou a disposição.

Att.

Rodrigo

(42) 99975-1253

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Cópia de LICITAÇÃO AREIA ORÇAMENTO.xlsx
11K

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: Vendas Grupo Hobi <vendas@grupohobi.com.br>

17 de julho de 2019 16:28

Boa Tarde;
Se possível encaminhar o arquivo assinado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta comercial

Cliente: Prefeitura de Porto União.

É com extrema satisfação que enviamos nossa proposta comercial para o fornecimento de areia natural.

Nossos serviços estão rigorosamente adequados às normas técnicas vigentes e à ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Descrição da proposta

Conforme solicitação, demonstramos abaixo orçamento para a areia na empresa Engenharia Porto Iguaçu Ltda, localizada no Distrito Industrial de São João do Grande S/N.

ITENS SEM FRETE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA MÉDIA PARA RETIRAR	1000 TONELADAS	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
2	AREIA FINA PARA RETIRAR	500 TONELADAS	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
3	AREIA GROSSA PARA RETIRAR	500 TONELADAS	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
4	PEDREGULHO SUJO PARA RETIRAR	2000 TONELADAS	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
5	PEDREGULHO LIMPO PARA RETIRAR	2000 TONELADAS	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$				R\$ 170.000,00

ITENS COM FRETE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AREIA MÉDIA PARA ENTREGAR	1000 TONELADAS	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
8	AREIA FINA PARA ENTREGAR	500 TONELADAS	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
9	AREIA GROSSA PARA ENTREGAR	500 TONELADAS	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
10	PEDREGULHO SUJO PARA ENTREGAR	2000 TONELADAS	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
11	PEDREGULHO LIMPO PARA ENTREGAR	2000 TONELADAS	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$				230.000,00

Observação: 1m³ = 1500kg



Responsabilidades da contratada:

- Atendimento a Norma técnica ABNT NBR 12211
- Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obra
- Responsabilidade por danos materiais e danos pessoais decorrentes do uso e do descumprimento das normas de segurança em obra.

...responsabilidade da contratada e danos pessoais...

Notas gerais

- Validade da Proposta: 15 dias a contar desta data;
- Aprovação de Cadastro;
- Caso o cliente precise emitir nota em nome de outra ea autorização assinada em nome da empresa, descrever o prazo de validade da autorização.

...precisamos de uma autorização, motorista e o...

...prezados, estamos aguardando a sua eventual resposta e retornaremos atentamente,

Porto União SC, 18 de julho de 2019.

Tatiane Franco
 Administrativa
 contato@kerbermp.com.br
 (51) 3532-6744
 (51) 3532-4877



[Handwritten signature]

05.968.887/0003-43

**Mineradora
 Porto Iguaçu Ltda.**

COLONIA DO CASARÃO - PORTO IGUAÇU - SC
 DISTR. INDUSTRIAL - PORTO IGUAÇU - SC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 089400-000



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 22 de Julho de 2019.

OFICIO Nº 269/2019 – SMTOSP.

Ilma. Senhora:
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Setor de licitações.
PORTO UNIÃO – SC.

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, complementar o OFICIO Nº 268/2019 o qual solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de Areia Media, Fina e Grossa e também Pedregulho Limpo e Sujo.

Solicitamos que seja incluso no processo as seguintes informações:


Todos os itens deveram ser apresentados Licença Ambiental.

No Item 5 (pedregulho limpo para retirar) e Item 11 (pedregulho limpo para entregar) a empresa participante deverá apresentar Junto a proposta de preços o comprovante de que atende a NBR 7219 - "que o material pulverulento seja igual ou menor que 15%", comprovado através de laudo assinado por engenheiro de Minas.

No caso a empresa participante for revendedora, esta deverá apresentar através de declarações assinada pelo representante legal da empresa e Engenheiro de Minas a origem do objeto licitado, bem como a apresentação de Contrato que comprove o vínculo entre a empresa revendedora e a sua fornecedora.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente


EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO AREIA E PEDREGULHO

ORGAO:	0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO			
UNIDADE	0207 -	SECRET. TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS		
PROJETO	1012	Pavimentação Via Urbanas		
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas	COD. 193 MUN	68.000,00
PROJETO		1007 Obras de Saneamento em Geral		
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas	COD. 53 MUN	68.458,35
complem	44905199	Outras obras e Instalações		

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/05 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO R\$ 191.041,65 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

SOMA **136.458,35**

Sydo

SOFIA SYDOL CRC 014640/O
 SEC.FINANÇAS
 23/07/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.211.451/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2015
NOME EMPRESARIAL MINERADORA PORTO UNIAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERADORA PORTO UNIAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 5425	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO PINTADO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPU.FINANCEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-7663 / (42) 3522-6023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2019 às 13:28:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.639.791/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
64.40-9-00 - Arrendamento mercantil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AUT JOAO PAULO REOLON	NÚMERO 2105	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2019** às **13:29:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.968.861/0003-43 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2006	
NOME EMPRESARIAL KERBERMIX MINERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO COL CAPAO GRANDE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-9952		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2019 às 13:30:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 16 de Agosto de 2019.

OFICIO N° 316/2019 – SMTOSP.

Ilma. Senhora:

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

Setor de licitações.

PORTO UNIÃO – SC.



Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, complementar o OFICIO N° 268/2019 o qual solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de Areia Média, Fina e Grossa e também Pedregulho Limpo e Sujo.

Solicitamos que seja incluso no processo as seguintes informações:

Todos os itens deveram ser apresentados Licença Ambiental.

No Item 5 (pedregulho limpo para retirar) e Item 11 (pedregulho limpo para entregar) a empresa participante deverá apresentar Junto a proposta de preços o comprovante de que atende a NBR NM 46 – “Agregados - Determinação do material fino que passa através da peneira 75 micrometro, por lavagem. Estabelece o método para a determinação por lavagem, em agregados, da quantidade de material mais fino que a abertura de malha da peneira de 75 micrometro. As partículas de argila e outros materiais que se dispersam por lavagem, assim como materiais solúveis em água, serão removidos do agregado durante o ensaio”, comprovado através de laudo assinado por engenheiro de Minas.

No caso a empresa participante for revendedora, esta deverá apresentar através de declarações assinada pelo representante legal da empresa e Engenheiro de Minas a origem do objeto licitado, bem como a apresentação de Contrato que comprove o vínculo entre a empresa revendedora e a sua fornecedora.

A empresa vencedora deverá apresentar junto a nota fiscal ticket de pesagem do caminhão para conferencia e posterior pagamento.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO

Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



para licitação de areia: fina, média e grossa e pedregulho: limpo e sujo.....

6.6- Qualificação Técnica:

a) Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento dos minerais de que trata o edital – quando a proponente for a própria mineradora; OU Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso;

b) Autorização de lavra (ou documento equivalente) expedida pela ANM (Agência Nacional de Mineração) em nome da própria mineradora OU quando a licitante não for a própria mineradora apresentar a autorização referente àquela que está fornecendo o material;

c) Comprovante de verificação metrológica fornecido pelo INMETRO, vigente, comprovando que o(os) instrumento (os) de pesagem foi(foram) devidamente verificado(s). Caso a licitante não seja a própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está fornecendo o material;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minibus

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019



Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Vistos, ...
Opino porque se foi realizada as alterações de acordo com o ofício 316/2019 - SMTOSP, para que a minuta seja formalmente em ordem.
Juliano M. Amiz
2019/08/21
P.U 21/08/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0**/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *** horas do dia ** de ***** de 2019, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

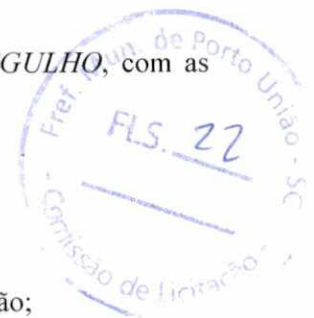
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**
- g) A proponente dos itens 05 e 11 deverá apresentar Comprovante de que atende a NBR 7219 “que o material pulverulento seja igual ou menor que 15%” comprovado através de laudo assinado por Engenheiro de Minas.

OBSERVAÇÃO: No caso em que a empresa participante for “revendedora” dos materiais, esta deverá apresentar, através de Declarações, assinada pelo representante legal da empresa e Engenheiro de Minas a *origem* do objeto licitado, bem como a apresentação de Contrato (ou documento equivalente) que comprove o vínculo entre a empresa revendedora e sua fornecedora.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

*documento habilita
comprova*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Licença Ambiental de Operação, em nome da proponente, dentro da validade;

OBSERVAÇÃO: No caso em que a empresa participante for “revendedora” dos materiais, esta deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação de sua respectiva **fornecedora**, juntamente com Declaração, assinada pelo representante legal da empresa fornecedora (ou documento equivalente) que comprove o **VÍNCULO** entre a empresa revendedora e sua fornecedora.

6.5 - Qualificação Econômico-financeira

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2018 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado:

a.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

a.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

a.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

a.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

b) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

6.6 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.7. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

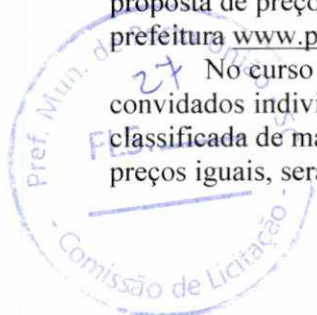
07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Por fim, o processo será enviado ao Contador para análise do item 6.5 – Qualificação Econômico-Financeira do Edital, no prazo de 03 (três) dias. Em estando em desconformidade, será realizada a inabilitação da proponente com a concessão de prazo para interposição do Recurso.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.1 – O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Prefeitura Municipal de Porto União, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital e a quantidade total poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Quando se tratar de itens PARA ENTREGAR (07, 08, 09 10 e 11) se levará em consideração a Distância Média total de até 07 (sete) Quilômetros tendo como ponto de partida a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

ticket de passagem!

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193

Projeto 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 53

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII – Declaração Índices Balanço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019

PREGÃO N.º 0**/2019

ANEXO “I”

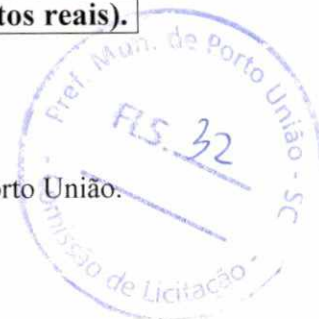
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITENS SEM FRETE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM TONELADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA MÉDIA PARA RETIRAR	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
2	AREIA FINA PARA RETIRAR	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
3	AREIA GROSSA PARA RETIRAR	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
4	PEDREGULHO SUJO PARA RETIRAR	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
5	PEDREGULHO LIMPO PARA RETIRAR	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
ITENS COM FRETE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM TONELADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AREIA MÉDIA PARA ENTREGAR	1000	R\$ 35,25	R\$ 35.250,00
8	AREIA FINA PARA ENTREGAR	500	R\$ 35,25	R\$ 17.625,00
9	AREIA GROSSA PARA ENTREGAR	500	R\$ 35,25	R\$ 17.625,00
10	PEDREGULHO SUJO PARA ENTREGAR	2000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
11	PEDREGULHO LIMPO PARA ENTREGAR	2000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para uso em obras no Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

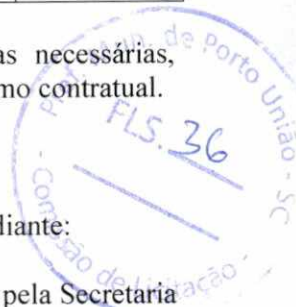
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Prefeitura Municipal de Porto União, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital e a quantidade total poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando se tratar de itens PARA ENTREGAR (07, 08, 09 10 e 11) se levará em consideração a Distância Média total de até 07 (sete) Quilômetros tendo como ponto de partida a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

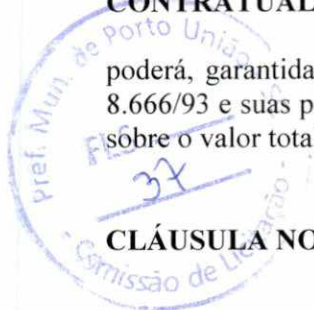
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

CONTRATADA

2ª _____

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VII”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC



A/C WILLIAN

De: jian carlos (frotapmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 14:48 BRT

Boa Tarde;

Solicito alteração na tabela dos itens a licitar, no que se refere a numeração sequencial de cada item.
Segue anexo a tabela correta

--

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC

42-35222503



LICITAÇÃO AREIA ORÇAMENTO.xlsx

11.7kB



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 162/2019.
Pregão Presencial 117/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO.*

Valor total: R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193*

*Projeto 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 53*

*Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações
*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/05 MESES
SALDO R\$ 191.041,65 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 26 de agosto de 2019.

Syddl
SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 162/2019

Modalidade: Pregão Presencial n.º 117/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 191/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo andamento do processo de licitação n.º 162.2019

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 26 de agosto de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz

OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2019
PREGÃO PRESENCIAL 117/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP** _____
E-mail: _____
Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

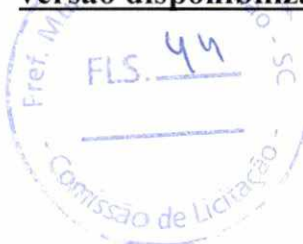
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 162/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 11 de setembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

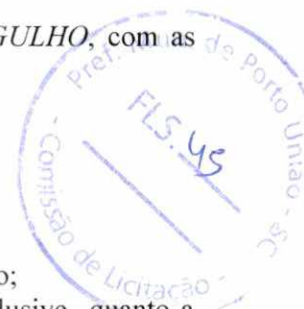
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**
- g) A proponente dos itens 05 e 11 deverá apresentar Comprovante de que atende a NBR NM 46 – “Agregados – Determinação do material fino que passa através da peneira de 75 micrômetro, por lavagem. Estabelece o método para a determinação por lavagem, em agregados, da quantidade do material mais fino que a abertura da malha da peneira de 75 micrômetro. As partículas de argila e outros materiais que se dispersam por lavagem, assim como materiais solúveis em água serão removidos do agregado durante o ensaio” comprovado através de laudo assinado por Engenheiro de Minas.

OBSERVAÇÃO: No caso em que a empresa participante for “revendedora” dos materiais, esta deverá apresentar, através de Declarações, assinada pelo representante legal da empresa e Engenheiro de Minas a *origem* do objeto licitado, bem como a apresentação de *documento hábil para comprovar o vínculo entre a empresa revendedora e sua fornecedora.*

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

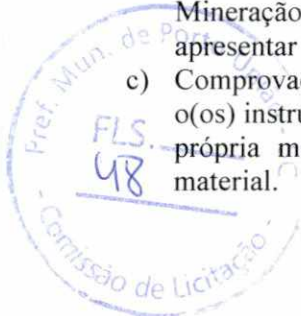
* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pelo Órgão Ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento dos minerais que trata o edital – quando a proponente for a própria OU quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto de origem mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso;
- b) Autorização de Lavra (ou documento equivalente) expedida pela ANM (Agência nacional de Mineração) em nome da própria mineradora OU quando a licitante não for a própria mineradora apresentar a Autorização referente àquela que está fornecendo o material;
- c) Comprovação de verificação metrológica, fornecida pelo INMETRO, vigente, comprovando que o(os) instrumentos (os) de pesagem foi (foram) devidamente verificado(s). Caso a licitante não seja a própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está fornecendo o material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 162/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Prefeitura Municipal de Porto União, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital e a quantidade total poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Quando se tratar de itens PARA ENTREGAR (07, 08, 09 10 e 11) se levará em consideração a Distância Média total de até 07 (sete) Quilômetros tendo como ponto de partida a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) Apresentação do “*ticket de pesagem*” para fins de comprovação da quantidade do material adquirido.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193

Projeto 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 53

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

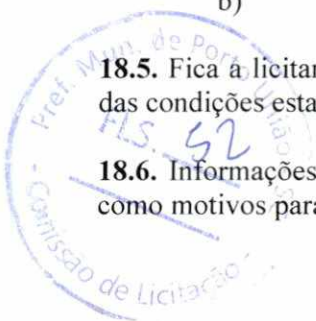
- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 26 de agosto de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2019

PREGÃO Nº 117/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITENS SEM FRETE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM TONELADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA MÉDIA PARA RETIRAR	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
2	AREIA FINA PARA RETIRAR	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
3	AREIA GROSSA PARA RETIRAR	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
4	PEDREGULHO SUJO PARA RETIRAR	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
5	PEDREGULHO LIMPO PARA RETIRAR	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
ITENS COM FRETE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM TONELADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AREIA MÉDIA PARA ENTREGAR	1000	R\$ 35,25	R\$ 35.250,00
7	AREIA FINA PARA ENTREGAR	500	R\$ 35,25	R\$ 17.625,00
8	AREIA GROSSA PARA ENTREGAR	500	R\$ 35,25	R\$ 17.625,00
9	PEDREGULHO SUJO PARA ENTREGAR	2000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
10	PEDREGULHO LIMPO PARA ENTREGAR	2000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para uso em obras no Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Porto União, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital e a quantidade total poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando se tratar de itens PARA ENTREGAR (07, 08, 09 10 e 11) se levará em consideração a Distância Média total de até 07 (sete) Quilômetros tendo como ponto de partida a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Apresentação do “*ticket de pesagem*” para fins de comprovação da quantidade do material adquirido.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

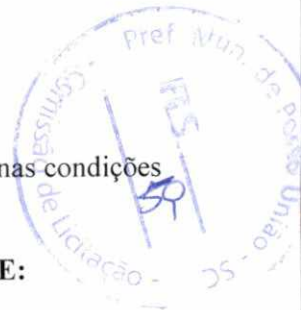
- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 153/2019.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 112/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 23 de agosto de 2019.

Eliuseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 161/2019.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura do envelope local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliuseu Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 118/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 162/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 162/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 046/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-00
Avenida Vitória n.º 251 CEP: 84620-000 - Cruz Machado, PR

3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 152/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Serviços resolve:

1. Retificar o Edital 002/2019, nos seguintes pontos:

- Alterar o descritivo do item 11.4.4.
Onde se lê: Contrato de Prestação de Serviços: contrato de prestação de serviços e para os profissionais de engenharia e arquitetura compreender a responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU através da Comissão de Processo Jurídico destes Conselhos.
Leia-se: Contrato de Prestação de Serviços: contrato de prestação de serviços para os profissionais dos perfis 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e para o profissional do Perfil 1 – Coordenador Técnico, cujo objetivo é a responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU através da Comissão de Processo Jurídico destes Conselhos.
- Alterar o descritivo do item 11.7.2.
Onde se lê: O Coordenador Perfil 1 e o Administrador Perfil 7, obrigatoriamente, deverão ser do quadro permanente da empresa licitante na data da entrega das propostas, além dos vínculos de empregados ou sócios.
Leia-se: O Coordenador Perfil 1 obrigatoriamente, deverá ser do quadro permanente da empresa licitante na data da entrega das propostas através dos vínculos de empregados ou sócios.
É obrigatória a utilização, pela empresa licitante, dos quadros a seguir para demonstrar a pontuação de cada membro da equipe técnica designada para atuar na execução do projeto:
- Alterar o descritivo do item 11.8.2
Onde se lê: Caso o Atestado Técnico for de elaboração de PMGIRS de âmbito regionalizado ou intermunicipal, cada município beneficiado contará com um atestado ou experiência da licitante e/ou de sua equipe técnica designada, conforme especificações e pontuações a seguir.

ESPECIFICAÇÃO DOS ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atestado Técnico de Elaboração e/ou Revisão de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal nº 12.403/2010. Máximo de 10 (dez) valores 05 (cinco) pontos cada atestado.	50
Atestado Técnico de Elaboração e/ou Revisão de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal nº 12.403/2010. Máximo de 10 (dez) valores 05 (cinco) pontos cada atestado ou município quando se tratar de plano intermunicipal ou regionalizado.	50

Alterar-se-á a data de abertura da licitação para o dia 30/09/2019 às 09:00 horas.

Cruz Machado, 26 de agosto de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2019 PREGAÇO PRESENCIAL R.P. Nº 059/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 11/09/2019, às 09h00min, uma reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no e-mail disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 108/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: DE MARCO LTDA/CNPJ: 84.584.556/0010-53. OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar revisão de 20.000km em veículo: SANDERO AUTENTIC Placas BCX 6183, para Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 1.017,89 (um mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 109/2019
PREGAÇO PRESENCIAL R.P. Nº 058/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 10/09/2019, às 09h00min, uma reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., com cota reserva 25% ME e EPP, que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, e graxas, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Porto Vitória. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no e-mail disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO Nº 84/2019

O Município de União da Vitória, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ N.º 05.505.611/0001-05, face a decisão que declarou a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89 - vencedora do presente certame, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para pavimentação de ruas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência desta edital. Da análise do presente recurso, nos termos da Comprovação de Equivalência da Proposta apresentada pela empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89, nos termos do parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 343/2019 – Seplan) e demais documentos correlatos, a Comissão Permanente de Licitação DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89, com o valor global de R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais). Desta forma, encaminha-se o referido processo à Autoridade Competente para ratificação da presente decisão e trâmites necessários à homologação e adjudicação. Os atos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

União da Vitória/PR, 26 de agosto de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO LANCE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Talvez precise diminuir o ritmo e descansar no seu cantinho – sua saúde agradece. Se você precisar de grana, poderá contar com o apoio da família. Cor: dourado.

Touro: No serviço, será mais fácil lidar com informações, papelada e documentos importantes. A relação com os familiares vai receber excelentes vibrações. Cor: bege.

Gêmeos: Preste atenção em uma boa oportunidade de ganhar dinheiro. No serviço, procure agir de maneira discreta. Pode fazer amizades interessantes. Cor: azul-escuro.

Câncer: Astral favorável para matar a saudade dos amigos e ampliar seu círculo social. Bom momento para fazer seu pé de meia. Seu charme está em alta. Cor: pink.

Leão: Vai crescer o desejo de repensar algumas coisas em sua vida. Sem chamar atenção, você pode conseguir mais do que imagina na carreira. Tome a iniciativa. Cor: azul-claro.

Virgem: Pode se interessar por experiências novas, inclusive na área profissional. Só evite se arriscar com dinheiro. Sua intuição se fortalece. Pode rolar um lance proibido. Cor: verde-claro.

Libra: Você vai se importar mais com a imagem que passa aos outros, especialmente no emprego. Valorize os conselhos que receber dos amigos e divirta-se com o pessoal. Cor: vinho.

Escorpião: Embora seu espírito aventureiro ganhe destaque, tente se concentrar nas suas obrigações primeiro. A vida profissional conta com a bênção das estrelas. Cor: amarelo.

Sagitário: Mudanças inesperadas tendem a ser positivas no trabalho, mas mantenha os pés no chão. Se você está em busca de um novo amor, olhe ao redor. Cor: amarelo.

Capricórnio: Valorize seus contatos e a contribuição dos colegas no trabalho. Não deixe que mudanças repentinas atrapalhem a harmonia no ambiente profissional. Cor: creme.

Aquário: Aproveite o astral para finalizar algumas tarefas, seja no trabalho ou em casa. Você pode ter boas-novas. Alguém deve balançar seu coração se está só. Cor: dourado.

Peixes: Nesta terça, você poderá contar com as boas energias dos astros! O trabalho pode exigir grande parte da sua atenção, portanto, não deixe nada para depois. Cor: preto.

Previsão do tempo Fonte: Vvale

Mínima: 8° | Máxima: 23°
Manhã: Sol, com muitas nuvens
Tarde: Sol, com algumas nuvens
Noite: Céu Limpo

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA
Dália conta seu plano contra Jamil e Laila para Fauce. Aline e Caetano temem ficar sem Salma. Aline questiona Cibele sobre a namorada de Benjamin. Fairouz entrega a Jamil um pacote com cartas de sua mãe. Padre Zoran avisa a Rogério que a mãe biológica de Salma foi localizada. Jean abandona o Instituto. Elias sofre com saudades de Missade. Todos se preparam para a festa de ano novo. Fauce avisa a Dália sobre a chegada de Mágida.

BOM SUCESSO
Mauri libera Alberto para ir à feijoada. Patrick conta a Gabriela que ele e Vicente pediram a Ramon que ele voltasse a treinar no time. Alberto diz a Sofia que pretende fazer uma surpresa para Paloma. Paloma faz uma declaração de amor a Ramon no palco da quadra do Caciue de Ramos. Alberto fica surpreso com a atitude de Paloma. Lulu pede emprego para Alberto. Paloma e Ramon flagram Alice e Luan juntos.

A DONA DO PEDAÇO
Maria da Paz pensa em voltar a vender bolos na rua. Régis abandona Jô. Fabiana afirma a Rock que não amou Agno. Sílvia desiste de ficar com Márcio. Gilda teme a cirurgia. Raef chantageia Jô. Gladys reclama por Régis querer reatar com Maria da Paz. Maria se emociona ao ver o carrinho em que vendia bolos. Abel discute com Britney. Fabiana procura Cássia na escola e amega Agno. Téo fotografa Sílvia. Régis pede a ajuda de Amadeu sobre seu caso. Zé Hélio leva um bolo para Beatriz. Chico combina o resultado da luta com o adversário de Rock. Márcio critica a exigência de Jô.

Nível do Rio Iguaçu
1,60
16 horas de ontem

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 153/2019.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 112/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de agosto de 2019.
Eliuse Milbach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 161/2019.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.
Eliuse Milbach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 160/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.
Eliuse Milbach
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 283/PMC/2019
(Processo Administrativo Nº. 563643)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de regularização, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (ajotas), nas RUAS PAULO FREIROS, FRIDA KÁHL, JOÃO BATISTA FILHO, VINÍCIUS DE MORAES, MARGARIDA ALVES, JORGE AMADO e LIBANO JOSÉ GOMES, localizadas no bairro VILA PROGRESSO (Loteamento Orquídeas) - município de Criciúma-SC.

DATA DE ABERTURA: dia 11 de setembro de 2019 às 13h45min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, alto na rua Domênico Sônego, 542 – Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0*)48 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Porto União - SC, 21 de agosto de 2019.
KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
(assinado no original)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

IDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
OBJETO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do fechamento de áreas cobertas em Centros Municipais de Educação Infantil, com vidros laminados de Segurança com fornecimento de material e mão de obra

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 13/09/2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 54.446,84 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 388, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizadas.

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 388, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 26 de agosto de 2019.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 - FMS – LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA PRINCIPAL PARA O ITEM 30 E EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS ITENS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 1477/14.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 12:30 horas do dia 10 (Dez) de setembro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na Rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 26 de agosto de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN - Prefeito Municipal

JAZIDA ÁGUAS CLARAS EIRELI ME, CNPJ nº 15.238.155/0001-38, com endereço à Rod. Genésio Mazzon (SC-445), nº 7910, bairro Menino Jesus, Morro da Fumaça, SC, torna público que requere ao Instituto do Meio Ambiente de SC/IMA, a Ampliação da LAO nº 9888/2018 - MIN/33853/CRS, para atividade de extração de argila e areia na localidade de Picadão Paladini, área dos processos DNPM nº815.857/2015; 815.635/2016 e 815.548/2017. (Foi solicitado Ampliação LAI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / FUNREBOM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/SMA/DLSC/2019 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de pneus (radial), com montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, que atendam aos termos, condições e critérios estabelecidos pelos INMETRO e ABNT. Dia 13 de setembro de 2019, às 15h30min. Endereço eletrônico: <http://dlic.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na verificação deste edital: R\$ 504,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 162/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ÁREA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.
Eliuse Milbach
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2019 – PMF

Objeto: O Município de Fraiburgo(SC), com base Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de empresas interessadas para oferecer prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana – REURB ESPECIAL e/ou REURB-S (REURB SOCIAL). **Período de Credenciamento:** Início no dia 27.08.2019 e estará aberto até 30/09/2019, a documentação deverá ser em envelope lacrado, no Protocolo Central da Prefeitura, junto ao Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC, CEP 89580-000, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08 h às 12 h e das 13:30 h às 17:30 h). Informações Complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.fraiburgo.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, através do telefone: (49) 3256-3001.

Fraiburgo(SC), 26 de agosto de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, situado à Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos, fitoterápicos, fraldas, suplementos alimentares, vitaminas, lubrificante ocular, lanetas e produtos de venda livre em geral, para atendimento de ações judiciais em desfavor do município de Tubarão.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 09/09/2019.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 26 de agosto de 2019.
Dairson José Trevisol
Direitor-Presidente

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Empresa HBS HOTELARIA LTDA inscrita no CNPJ: 08.395.875/0001-41, situada na AV RUBENS DE ARRUDA RAMOS, 2034, CENTRO- Florianópolis-SC. Comunica a perda do extraviado da impressora fiscal

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001698
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027000

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001649
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027010

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001700
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027020

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001646
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027030

Conforma boletim de ocorrência nº B.O. 0517309/2019-BO-00614. 2019.00235/4
Florianópolis, 27 de Agosto de 2019

SÉRIE A

Avai pode vender mando contra o Fla

A diretoria do Avai confirma que está negociando a venda do jogo contra o Flamengo, marcado para o dia 7 de setembro pela 18ª rodada da Série A do Brasileiro. De acordo com a assessoria de imprensa, o time do sul da Ilha foi punido pela CBF por não cumprir com o protocolo de licenciamento de clubes. Com isso, o confronto contra o Rubro-Negro deve ser fora da Ressacada, em local que ainda será definido e confirmado até esta quarta-feira, como manda o acordo com o Estatuto do Torcedor – com 10 dias de antecedência.

A punição ao Avai seria por conta da falta de um novo gerador que deveria ser colocado após a troca da iluminação da Ressacada. O clube ainda informa que tentou reverter o caso, mas não obteve êxito. Desta forma, o clube só volta a atuar em seu estádio quando estiver de acordo com o protocolo. Pelo o que a reportagem apurou, não há necessidade de um novo gerador, mas sim a troca de toda a fiação do aparelho, mas é um processo bastante complexo e pode levar até duas semanas para o reparo.

VALOR NA CASA DE R\$ 1,8 MILHÃO

O Avai ainda informa que o time só poderá jogar em estádios liberados pelo protocolo e poderia atuar em Porto Alegre ou Curitiba, mas os custos seriam do clube. Assim, o presidente Francisco Batistotti entende que é melhor negociar e lucrar do que ter custos. Então a diretoria negocia com outros locais como Brasília, Cariacica, Manaus, Cuiabá e Natal. As negociações estão bem adiantadas.

De acordo com o jornalista Venê Casagrande, do site 43 minutos, do Rio de Janeiro, a negociação para que a partida seja realizada em Brasília está bem adiantada e o mandatário azulra, segundo o site, já havia sinalizado ao Flamengo que a partida seria em Brasília.

Apesar de não confirmar, o clube do sul da Ilha deve faturar R\$ 1,8 milhão com a venda do jogo.

DC: PARA ANUNCIAR LIGUE:

(48) 3216 3867
3216 3923

DIÁRIO CATARINENSE

MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

Publicação Nº 2135241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 160/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 117/2019

Publicação Nº 2135247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 162/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 118/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2135255

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 118/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 013/2019

Publicação Nº 2135259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 161/2019.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2019
PREGÃO PRESENCIAL 117/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO.

Razão Social: Demorado materiais de construção
CNPJ: 16.941.208/0001-45
Endereço: Bomfim três Seção Demorado materiais
Cidade: Bomfim Estado: RS CEP 99700-000
E-mail: masda@kerberribe.com.br
Telefone: 49-34255216 Fax: 42-35226744 Celular: _____

Responsável: masda cereza

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Bomfim, 29 de agosto de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na linha três secção Dourado, Erechim -RS, inscrita no CNPJ 16.941.280/0001-45, neste ato representado por seu sócio, Maria Elizete Bendlin Kerber portadora da Carteira de Identidade n°. 1104584 e do CPF n°. 640.176.059-15, residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, 682 apto 501, bairro Jardim, Concórdia SC.

OUTORGADO: Gediel Longo portador da Cédula de identidade n. n° 3.614.693 e inscrito no CPF sob o n°. 027.882.239-86, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, Dos Estados, Concórdia - SC

Objeto - Representar a outorgante junto aos órgãos da Administração direta e indireta, Autarquias, Sociedades de Economia Mista.

Poderes - Retirar Editais de Licitações de todas as localidades junto a órgãos públicos e privados, realizar visitas técnicas nos locais onde serão executadas obras bem como retirar atestado de visita em nome da empresa e/ou do responsável técnico da empresa, apresentar documentação de habilitação e propostas, participar e representar nas sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documento indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato

Concórdia, 28 de fevereiro de 2019

Esta procuração tem validade por 2 anos;

Maria Elizete Bendlin Kerber
Maria Elizete Bendlin Kerber
Representante legal da Empresa

CONFERE COM O ORIGINAL

11/03/19
[Assinatura]
ASSINATURA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marshal Deodoro N° 772, 1º Andar, Centro
Fone/Fax: (49) 3444-9808 - falcão@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering, Tabelião



Reconheço por autêntica a firma de **MARIA ELIZETE BENDLIN KERBER**. Do que dou fé
Concórdia, 01 de março de 2019
Em Test. da Verdade. (15/22/13
889768-26966 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrivente
Emol: R\$ 3,25 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FHU97898-P9TP

*Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GEDIEL LONGO

INSC. IDENTIDADE (CÓD. EMPREGADOR): 3614693 SSP SC
 CPF: 027.882.239-86 DATA NASCIMENTO: 19/11/1979

FUNÇÃO: GENECEIR LONGO

PERMISSÃO: ACC CATHAS: CI

REGISTRO: 02586798795 VALIDADE: 16/10/2022 VENCIMENTO: 06/01/1998

LOCAL: CONCORDIA, SC DATA EMISSÃO: 20/10/2017

IDENTIFICADOR: 40726043102 40726043102 SC129344290

ASSINATURA DO PORTADOR: *GEDIEL LONGO*

LOCAL: SANTA CATARINA

DENOMINAÇÃO: CONCORDIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1552254871

CONFERE COM O ORIGINAL

11/09/17
[Handwritten Signature]
 ASSINATURA





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320725466-0	16.941.208/0001-45	01/10/2012	10/09/2012

Endereço Completo:

LINHA TRES SECCAO DOURADO SN LOTE RURAL 25, INTERIOR - BAIRRO NAO INFORMADO CEP 99700-000 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS, EXTRACAO DE MINERIAS NAO-METALICOS, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
640.176.059-15	MARIA ELIZETE BENDLIN KERBER	xxxxxxx	R\$ 297.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
025.894.979-11	VIVIANI APARECIDA BRUM DE CAMARGO MOSCATO DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 3.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/05/2015

Número: 4108012

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 12 de Junho de 2019 16:28


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000610731 e visualize a certidão)



19/237.910-1



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Dourado Materiais de Construção Ltda. *****
Empresa com sede nesta Comarca, estabelecida na Rua Três, seção****
Dourado, Erechim - RS. Inscrita no CNPJ 16.941.297/0001-45.*****

Erechim, 12 de agosto de 2019, às 14h11min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
12/08/2019 11h11min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse a internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000848404909



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 16.941.208/0001-45

Endereço: linha três secções dourado sn lote 25 interior

Cidade/Estado: Erechim – RS

Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200

e-mail: magda@kerbermix.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A comissão permanente de licitação

A empresa Dourado Materiais de Construção Ltda, inscrito(a) no CNPJ nº 16.941.208/0001-45, por intermédio de seu representante legal a Sra. Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 3186.398 e do CPF 025.894.979-11 **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Erechim, 03 de setembro de 2019

Viviani B.C.M. Santos

Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
CPF 025.894.979-11
RG 3.186.398



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 162/2019
 Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **Dourado Materiais de construção**
 Endereço: linha tres secção dourado - Bairro: interior
 Cidade: Erechim UF: RS CEP: 99700-000
 CNPJ: 16.941.208/0001-45 Inscrição Estadual: 0390162175
 Telefone: 5435220062 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	TON	AREIA MÉDIA PARA RETIRAR	29,00	Kerbermix	0,0000	29,00	29.000,00
2	500,00	TON	AREIA FINA PARA RETIRAR	29,00	Kerbermix	0,0000	29,00	14.500,00
3	500,00	TON	AREIA GROSSA PARA RETIRAR	29,00	Kerbermix	0,0000	29,00	14.500,00
4	500,00	TON	PEDREGULHO SUJO PARA RETIRAR	18,00	Kerbermix	0,0000	18,00	9.000,00
5	2.000,00	TON	PEDREGULHO LIMPO PARA RETIRAR	20,00	Kerbermix	0,0000	20,00	40.000,00
6	1.000,00	TON	AREIA MÉDIA PARA ENTREGAR	35,25	Kerbermix	0,0000	35,25	35.250,00
7	500,00	TON	AREIA FINA PARA ENTREGAR	35,25	Kerbermix	0,0000	35,25	17.625,00
8	500,00	TON	AREIA GROSSA PARA ENTREGAR	35,25	Kerbermix	0,0000	35,25	17.625,00
9	2.000,00	TON	PEDREGULHO SUJO PARA ENTREGAR	35,00	Kerbermix	0,0000	35,00	70.000,00
10	2.000,00	TON	PEDREGULHO LIMPO PARA ENTREGAR	40,00	Kerbermix	0,0000	40,00	80.000,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Total Geral: 327.500,00

(Valores expressos em Reais /R\$)

Total por Extenso: (trezentos e vinte e sete mil quinhentos reais)

Erechim, 2 de Setembro de 2019



Viviani B.C.M. Santos

Viviani Ap. Brum de Camargo Moscato dos Santos
 Sócia proprietária

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019**

Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda
Endereço: linha três secções dourado sn lote 25 interior
Fone (42) 3522-6744 (54) 3522-0062 (49)3425-5200
BANCO: Sicredi nº748 AGÊNCIA: 0217 CONTA CORRENTE: 53122-9

CNPJ: 16.941.208/0001-45
Cidade/Estado: Erechim – RS CEP 99700-000
e-mail: magda@kerbermix.com.br

À Comissão Permanente de Licitações

ITENS PARA RETIRAR							
Item	Descrição	Quant.	Un.	Marca	Preço Uni.	Preço Total	Valor total (Por extenso)
1	Areia Média para retirar	1000	Ton	Kerbermix	29,00	29.000,00	Vinte e nove mil reais
2	Areia fina para retirar	500	Ton	Kerbermix	29,00	14.500,00	Quatorze mil e quinhentos reais
3	Areia Grossa para retirar	500	Ton	Kerbermix	29,00	14.500,00	Quatorze mil e quinhentos reais
4	Pedregulho Sujo para retirar	500	Ton	Kerbermix	18,00	9.000,00	nove mil reais
5	Pedregulho lavado para retirar	2000	Ton	Kerbermix	20,00	40.000,00	Quarenta mil reais
TOTAL						107.000,00	Cento e sete mil reais

ITENS COM FRETE							
Item	Descrição	Quant.	Un.	Marca	Preço Uni.	Preço Total	Valor total (Por extenso)
1	Areia Média para entregar	1000	Ton	Kerbermix	35,25	35.250,00	Trinta e cinco mil duzentos e



Uivami.B.C.M. Santos

							cinquenta reais
2	Areia fina para entregar	500	Ton	Kerbermix	35,25	17.625,00	Dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais
3	Areia Grossa para entregar	500	Ton	Kerbermix	35,25	17.625,00	Dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais
4	Pedregulho Sujo para entregar	2000	Ton	Kerbermix	35,00	70.000,00	Setenta mil reais
5	Pedregulho lavado para entregar	2000	Ton	Kerbermix	40,00	80.000,00	Oitenta mil reais
TOTAL						220.500,00	Duzentos e vinte mil e quinhentos reais

Valor total : 327.500,00 – trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias (noventa - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

CONDIÇÕES DE ENTREGA: conforme item 09 do edital

Responsável pela assinatura do Contrato Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, RG nº 3186.398 e do CPF 025.894.979-11
Cargo na empresa: Proprietária.

Erechim, 03 de setembro de 2019



Viviani B.C.M. Santos
Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
CPF 025.894.979-11
RG 3.186.398



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 16.941.208/0001-45

Endereço: linha três secções dourado sn lote 25 interior

Cidade/Estado: Erechim – RS

Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200

e-mail: magda@kerbermix.com.br

A comissão permanente de licitação

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: SICREDI Nº 748

CIDADE: CONCÓRDIA-SC

AGÊNCIA Nº 0217 CONTA CORRENTE Nº:53122-9

TITULAR DA CONTA CORRENTE: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos

NACIONALIDADE: BRASILEIRA **ESTADO CIVIL:** CASADA

CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIA

IDENTIDADE N.º : 3.186.398

CPF/MF N.º : 025.894.979-11

ENDEREÇO: RUA ARATIBA, 63 CENTRO ERECHIM-RS

Viviani B.C.M. Santos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Razão Social: Dourado Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 16.941.208/0001-45

Endereço: linha três secções dourado sn lote 25 interior

Cidade/Estado: Erechim – RS

Fone (54) 3522-0062 (49)3425-5200

e-mail: magda@kerbermix.com

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL

A comissão permanente de licitação

A empresa Dourado Materiais de Construção Ltda, inscrito(a) no CNPJ nº 16.941.208/0001-45, por intermédio de seu representante legal a Sra. Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 3186.398 e do CPF 025.894.979-11 **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório 162/2019, que os materiais devem ser retirados na empresa **Kerbermix mineração Ltda**, localizada na vila Capão Grande Porto União/ SC.

Erechim, 02 de setembro de 2019

Viviani B. C. M. Santos

Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos
CPF 025.894.979-11
RG 3.186.398



Kerbermix Mineração

ANÁLISE Nº: 23/2019

ENSAIO DE QUALIFICAÇÃO DE AGREGADO PARA CONCRETO (ABNT NBR-7211)

INTERESSADO: Prefeitura de Porto União
 Fone/Fax:
 E-mail:

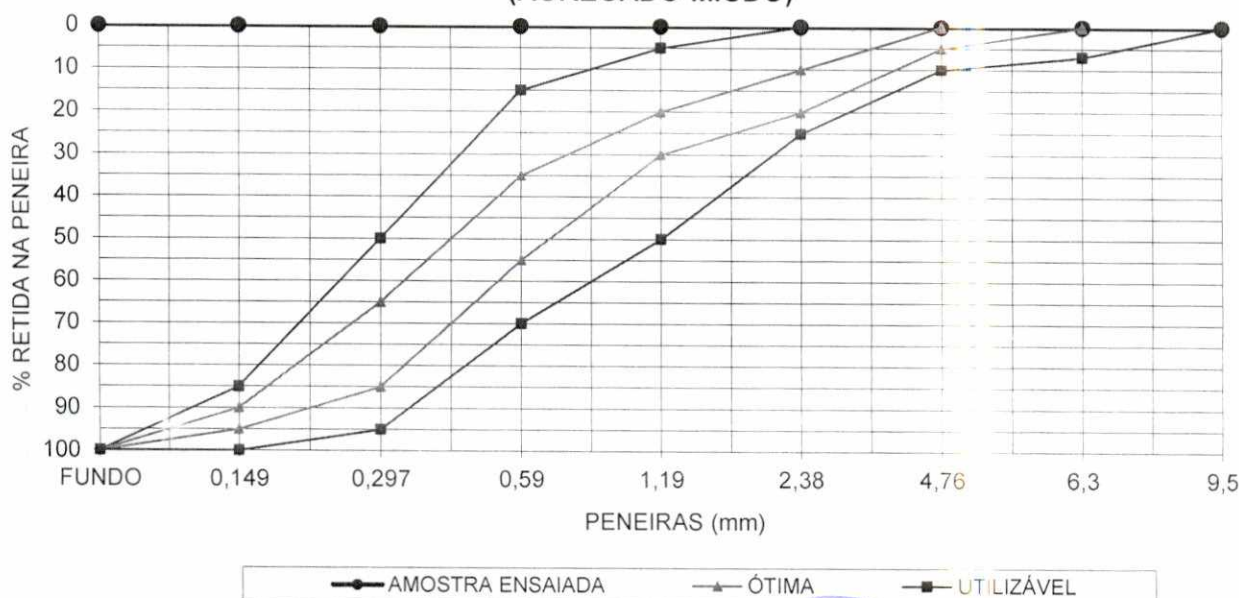
AMOSTRA: Pedregulho limpo
PROCEDÊNCIA: MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO/SC
DATA DO ENSAIO: 26/08/19

RESULTADOS:

1. DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO GRANULOMETRICA (NM-248):

PENEIRAS		AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	MÉDIA	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	MÉDIA	MÉDIA
ASTM	mm	RETIDA (g)	RETIDA (g)	RETIDA (g)	% RETIDA	% RETIDA	% RETIDA	% ACUM.
3/8	9,5	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1/4	6,3	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4	4,76	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
8	2,38	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
16	1,19	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
30	0,59	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
50	0,297	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
100	0,149	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
FUNDO		0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL		0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
MASSA INICIAL (g) =		0	0	MÓDULO FINURA=		#DIV/0!		
DIF.MASSA ≤ 0,3 (%) =		#DIV/0!	#DIV/0!	DIÂM. MÁXIMO=		0,59mm		

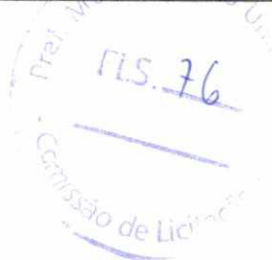
**DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA
(AGREGADO MIÚDO)**



* CLASSIFICAÇÃO DE AGREGADO (NBR-7211)= MIÚDO

* LIMITE GRANULOMÉTRICO (NBR-7211)= ZONA INDEFINIDA

.../ Cont. Fl. 2



Kerbermix Mineração

...Continuação do Certificado Nº 23/2019 (fl.02)

2. DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA DE AGREGADOS MIÚDOS POR MEIO DO FRASCO DE CHAPMAN (NBR-9776):

1ª Determinação (g/cm³)=		Massa Específica =	0,00 g/cm³
2ª Determinação (g/cm³)=		Obs: Duas determinações não devem diferir entre si mais que 0,05g/cm³. O resultado expresso deve ser expresso com três algarismos significativos.	
3ª Determinação (g/cm³)=	-		

3. DETERMINAÇÃO DA MASSA UNITÁRIA EM AGREGADO SOLTO (NBR-7251):

1ª Determinação (g/cm³)=		Massa Unitária =	0,00 g/cm³
2ª Determinação (g/cm³)=		Obs: Os resultados individuais não devem diferir em relação a média mais que 1%. O resultado expresso deve ser expresso aproximação de 0,01kg/dm³.	
3ª Determinação (g/cm³)=			

4. DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MATERIAIS PULVERULENTOS (NBR-7219, NR - 46):

1ª Determinação (%)=	2,20	Teor de mat. Pulverulento	2,15 %
2ª Determinação (%)=	2,10	Obs: Os resultados individuais não devem diferir entre si mais que 1,0%. Exigências de Norma: < 5,0% se natural e < 12% se resultante de britamento.	
3ª Determinação (%)=			

5. DETERMINAÇÃO DE IMPUREZAS ORGÂNICAS HÚMICAS EM AGREGADO MIÚDO (NBR-7220):

Coloração da solução resultante do ensaio em relação a solução padrão:

Mais clara que a padrão		Obs: Se o resultado do ensaio indicar mais escura que a padrão, submeter a amostra ao ensaio de qualidade de areia segundo a NBR-7221, para aprovação da mesma.
Mais escura que a padrão		

Porto União, 02 de Setembro de 2019.

Engº Mauri Dreckmann



Handwritten signature

Handwritten signature



**ABNT - Associação
Brasileira de
Normas Técnicas**

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13/28º andar
CEP 20003-900 - Caixa Postal 1680
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: PABX (21) 3974-2300
Fax: (21) 2240-8249/2220-6436
Endereço eletrônico:
www.abnt.org.br

Copyright © 2003,
ABNT—Associação Brasileira de
Normas Técnicas
Printed in Brazil/
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

JUL 2003

NBR NM 46

Agregados - Determinação do material fino que passa através da peneira 75 µm, por lavagem

Origem: NM 46:2001

ABNT/CB-18 - Comitê Brasileiro de Cimento, Concreto e Agregados

NBR NM 46 - Aggregates - Determination of material finer than 75 µm sieve by washing

Descriptor: Aggregate

Esta Norma cancela e substitui a NBR 7219:1987

Válida a partir de 01.09.2003

Palavra-chave: Agregado

6 páginas

Prefácio nacional

A ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB) e dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

O Projeto de Norma MERCOSUL, elaborado no âmbito do CSM-05 – Comitê Setorial MERCOSUL de Cimento e Concreto, circulou para Consulta Pública entre os associados da ABNT e demais interessados, sob o número 05:02-NM 046.

A ABNT adotou como Norma Brasileira, por indicação do seu ABNT/CB-18 - Comitê Brasileiro de Cimento, Concreto e Agregados, a norma MERCOSUL NM 46:2001.

Esta Norma cancela e substitui a NBR 7219:1987.

A correspondência entre as normas listadas na seção 2 "Referências normativas" e as Normas Brasileiras é a seguinte:

NM 26:2000	NBR NM 26:2001 - Agregados - Amostragem
NM 27:2000	NBR NM 27:2001 - Agregados - Redução da amostra de campo para ensaios de laboratório
NM ISO 3310-1:1996	NBR NM-ISO 3310-1:1997 - Peneiras de ensaio - Requisitos técnicos e verificação - Parte 1: Peneiras de ensaio com tela de tecido metálico



NORMA MERCOSUR

NM 46:2001

Primera edición
2001-04-15

**Agregados - Determinación del material fino
que pasa por el tamiz 75 μ m, por lavado**

**Agregados - Determinação do material fino
que passa através da peneira 75 μ m, por
lavagem**

Esta Norma anula y reemplaza a la de mismo número del año 1995./
Esta Norma anula e substitui a de mesmo número do ano 1995.



ASOCIACIÓN
MERCOSUR
DE NORMALIZACIÓN

Número de referencia
NM 46:2001





Índice

- 1 Objeto
- 2 Referencias normativas
- 3 Resumen del método de ensayo
- 4 Significado y uso
- 5 Aparatos y materiales
- 6 Muestreo
- 7 Selección del procedimiento
- 8 Procedimiento A (lavado con agua sola)
- 9 Procedimiento B (lavado usando un agente humectante)
- 10 Cálculos
- 11 Informe

Sumário

- 1 Objetivo
- 2 Referências normativas
- 3 Resumo do método de ensaio
- 4 Significado e uso
- 5 Aparelhagem e materiais
- 6 Amostragem
- 7 Seleção do procedimento
- 8 Procedimento A (lavagem com água)
- 9 Procedimento B (lavagem usando um agente umectante)
- 10 Cálculos
- 11 Relatório





Prefacio

La AMN - Asociación MERCOSUR de Normalización - tiene por objeto promover y adoptar las acciones para la armonización y la elaboración de las Normas en el ámbito del Mercado Común del Sur - MERCOSUR, y está integrada por los Organismos Nacionales de Normalización de los países miembros.

La AMN desarrolla su actividad de normalización por medio de los CSM - Comités Sectoriales MERCOSUR - creados para campos de acción claramente definidos.

Los Proyectos de Norma MERCOSUR, elaborados en el ámbito de los CSM, circulan para votación nacional por intermedio de los Organismos Nacionales de Normalización de los países miembros.

La homologación como Norma MERCOSUR por parte de la Asociación MERCOSUR de Normalización requiere la aprobación por consenso de sus miembros.

Esta Norma fue elaborada por el CSM 05 - Comité Sectorial de Cemento y Hormigón.

El texto del Proyecto de Revisión de la NM 46:95 fue elaborado por Brasil y tuvo origen en las Normas:

NM 46:1995 Agregados - Determinación del material fino que pasa por el tamiz 75 µm por lavado

NBR 7219:1987 - Agregados - Determinação do teor de materiais pulverulentos.

Esta Norma consiste en la revisión de la NM 46:95, habiendo sido hechas solamente alteraciones de forma para su publicación como NM 46:2001.

Prefácio

A AMN - Associação MERCOSUL de Normalização - tem por objetivo promover e adotar as ações para a harmonização e a elaboração das Normas no âmbito do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, e é integrada pelos Organismos Nacionais de Normalização dos países membros.

A AMN desenvolve sua atividade de normalização por meio dos CSM - Comitês Setoriais MERCOSUL - criados para campos de ação claramente definidos.

Os Projetos de Norma MERCOSUL, elaborados no âmbito dos CSM, circulam para votação nacional por intermédio dos Organismos Nacionais de Normalização dos países membros.

A homologação como Norma MERCOSUL por parte da Associação MERCOSUL de Normalização requer a aprovação por consenso de seus membros.

Esta Norma foi elaborada pelo CSM 05 - Comitê Setorial de Cimento e Concreto.

O texto do Projeto de Revisão da NM 46:95 foi elaborado pelo Brasil, tendo origem nas Normas:

NM 46:1995 - Agregados - Determinação do material fino que passa através da peneira 75 µm por lavagem

NBR 7219:1987 - Agregados - Determinação do teor de materiais pulverulentos.

Esta Norma consiste na revisão da NM 46:95, tendo sido feitas apenas alterações de forma para sua publicação como NM 46:2001.





Agregados - Determinación del material fino que pasa por el tamiz 75 μm , por lavado

Agregados - Determinação do material fino que passa através da peneira 75 μm , por lavagem

1 Objeto

1.1 Esta Norma MERCOSUR establece el método para la determinación por lavado, en agregados, de la cantidad de material fino que pasa el tamiz de 75 μm . Este ensayo remueve las partículas de arcilla y otras partículas de agregados que se dispersan por el lavado con agua, así como los materiales solubles en agua.

1.2 Esta Norma incluye dos procedimientos, uno usando solo agua para la operación de lavado y el otro incluyendo un agente humectante para facilitar la separación del material fino que pasa el tamiz de 75 μm del material más grueso. A menos que se especifique otra cosa, debe emplearse el procedimiento A (solo con agua).

2 Referencias normativas

Las normas siguientes contienen disposiciones que, al ser citadas en este texto, constituyen requisitos de esta Norma MERCOSUR. Las ediciones indicadas estaban en vigencia en el momento de esta publicación. Como toda norma está sujeta a revisión, se recomienda a aquéllos que realicen acuerdos en base a esta Norma que analicen la conveniencia de emplear las ediciones más recientes de las normas citadas a continuación. Los organismos miembros del MERCOSUR poseen informaciones sobre las normas en vigencia en el momento.

NM 26:2000 - Agregados - Muestreo

NM 27:2000 - Agregados - Reducción de la muestra de campo para ensayo de laboratorio

NM-ISO 3310-1:1996 - Tamices de ensayo - Requerimientos técnicos y verificación - Parte 1 - Tamices de tela de tejido metálico

3 Resumen del método de ensayo

3.1 Se lava del modo prescrito una muestra del agregado, usando agua sola o agua conteniendo un agente humectante, según se especifique.

1 Objetivo

1.1 Esta Norma MERCOSUL establece o método para a determinação por lavagem, em agregados, da quantidade de material mais fino que a abertura de malha da peneira de 75 μm . As partículas de argila e outros materiais que se dispersam por lavagem, assim como materiais solúveis em água, serão removidos do agregado durante o ensaio.

1.2 Esta Norma inclui dois procedimentos, um deles usando apenas água para a operação de lavagem e, o outro, incluindo um agente umectante para facilitar a liberação do material mais fino que 75 μm , aderido ao material mais grosso. A menos de alguma especificação em contrário, deve ser empregado o procedimento A (que usa apenas água).

2 Referências normativas

As seguintes normas contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem requisitos desta Norma MERCOSUL. As edições indicadas estavam em vigência no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, se recomenda, àqueles que realizam acordos com base nesta Norma, que analisem a conveniência de usar as edições mais recentes das normas citadas a seguir. Os organismos membros do MERCOSUL possuem informações sobre as normas em vigência no momento.

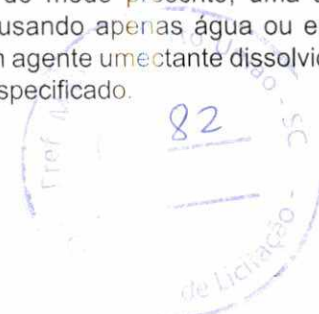
NM 26:2000 - Agregados - Amostragem

NM 27:2000 - Agregados - Redução da amostra de campo para ensaios de laboratório

NM-ISO 3310-1:1996 - Peneiras de ensaio - Requisitos técnicos e verificação - Parte 1 - Peneiras com tela de tecido metálico

3 Resumo do método de ensaio

3.1 Lavar, do modo prescrito, uma amostra de agregado, usando apenas água ou empregando também um agente umectante dissolvido na água, conforme especificado.





NM 46:2001

3.2 El agua de lavado decantada, conteniendo material suspendido y disuelto, se pasa a través de un tamiz de 75 μm . La pérdida en masa resultante del tratamiento con agua se calcula como porcentaje en masa de la muestra original y se informa como el porcentaje de material fino que pasa el tamiz de 75 μm , por lavado.

4 Significado y uso

4.1 El procedimiento por tamizado húmedo en comparación con el tamizado seco, resulta más eficiente y permite además la separación del material fino que pasa el tamiz de 75 μm . Por lo tanto, cuando se desea determinaciones precisas de material más fino que 75 μm en agregado fino o grueso, este método de ensayo debe ser utilizado previamente al tamizado seco para el análisis granulométrico del agregado. Usualmente la cantidad adicional de material más fino de 75 μm obtenido en el proceso de tamizado seco es una cantidad pequeña. Si es grande, debe verificarse si se debe a la mala ejecución del lavado, o es debido a una disgregación del agregado.

4.2 El agua sola es adecuada para separar el material más fino que 75 μm a partir del material más grueso de la mayoría de los agregados. En algunos casos, el material más fino se adhiere a las partículas más grandes, tales como recubrimientos de arcilla y recubrimientos en agregados que han sido extraídos de mezclas bituminosas. En esos casos, el material fino debe separarse más rápidamente con un agente humectante en el agua.

5 Aparatos y materiales

5.1 Balanza

Una balanza con escala legible y con precisión de 0,1 g o 0,1% de la carga de ensayo, la que fuera mayor, en cualquier punto dentro del rango de uso.

5.2 Tamices

Un juego de dos tamices, siendo el inferior un tamiz de 75 μm y el superior un tamiz de 1,18 mm, ambos conformes a los requisitos de la NM-ISO 3310-1.

5.3 Recipiente

Un contenedor o vaso de tamaño suficiente para contener la muestra cubierta con agua, y que asegure la posibilidad de una agitación vigorosa sin pérdida de agua ni de muestra.

3.2 A água de lavagem decantada, contendo material suspenso e dissolvido, deve ser passada através de uma peneira de 75 μm . A perda em massa resultante do tratamento com água é calculada em porcentagem da massa da amostra original e registrada como a porcentagem de material mais fino que a peneira de 75 μm por lavagem.

4 Significado e uso

4.1 O material mais fino que a abertura da malha de 75 μm pode ser separado das partículas maiores de forma mais eficiente e completa por peneiramento úmido do que através do uso de peneiramento seco. Portanto, quando se deseja fazer determinações precisas do material mais fino que 75 μm em agregado miúdo ou graúdo, este método de ensaio deve ser utilizado previamente ao peneiramento seco para a análise granulométrica do agregado. Usualmente é pequena quantidade adicional de material mais fino que 75 μm obtida pelo processo de peneiramento seco. Se essa quantidade for expressiva, deve ser verificada a eficiência da operação de lavagem, podendo, porém, ser uma indicação da degradação do agregado.

4.2 Na maior parte dos casos, o emprego apenas de água é adequado para separar o material mais fino que 75 μm a partir de agregados de maiores dimensões. Porém, em alguns casos, o material mais fino adere às partículas maiores, verificando-se, por exemplo, recobrimentos de argila e recobrimentos em agregados extraídos de misturas betuminosas. Nesses casos, o material fino deve ser separado de forma mais rápida com uso de um agente umectante dissolvido na água.

5 Aparelhagem e materiais

5.1 Balança

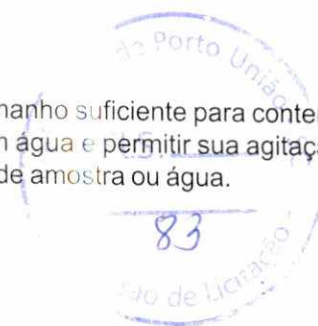
Uma balança com escala legível e resolução de 0,1 g ou 0,1% da carga de ensaio, o que for maior, em qualquer ponto dentro do intervalo de uso.

5.2 Peneiras

Um jogo de peneiras, onde a inferior tem abertura de malha de 75 μm e a superior corresponde à peneira de 1,18 mm, ambas de acordo com os requisitos da NM-ISO 3310-1.

5.3 Recipiente

Um recipiente de tamanho suficiente para conter a amostra coberta com água e permitir sua agitação vigorosa sem perda de amostra ou água.



**5.4 Estufa**

Una estufa de suficiente tamaño, capaz de mantener una temperatura uniforme de $(105 \pm 5)^\circ\text{C}$.

5.5 Recipientes de vidrio

Dos recipientes de vidrio transparente de las mismas dimensiones y forma.

5.6 Agente humectante

Puede emplearse cualquier agente dispersante, tal como líquido detergente para lavar platos, que promueva la separación de los materiales finos.

NOTA: No está excluido el uso de un aparato mecánico para realizar la operación de lavado, siempre que los resultados sean consistentes con aquellos obtenidos usando operaciones manuales. El uso de algún equipo de lavado mecánico con algunas muestras puede causar degradación de la muestra.

6 Muestreo

6.1 El muestreo debe ser realizado de acuerdo con la NM 26.

6.2 Mezclar cuidadosamente la muestra de agregados a ser ensayada y reducirla a una cantidad adecuada para el ensayo, aplicando los procedimientos definidos por la NM 27. Para la realización del ensayo definido por esta Norma, la masa de muestra de ensayo, seca, debe ser mayor o igual que la definida por la tabla 1.

5.4 Estufa

Uma estufa de tamanho suficiente, capaz de manter a temperatura uniforme de $(105 \pm 5)^\circ\text{C}$.

5.5 Recipientes de vidro

Dois recipientes de vidro transparente de mesmas dimensões e forma.

5.6 Agente umectante

Pode ser usado qualquer agente dispersante, tal como detergente líquido de lavar louça, que promova separação dos materiais finos.

NOTA: Pode ser empregado equipamento mecânico para realizar a operação de lavagem, desde que sejam obtidos os mesmos resultados da operação realizada manualmente. O uso de equipamento mecânico de lavagem pode, em determinadas amostras, causar degradação do agregado.

6 Amostragem

6.1 A amostragem deve ser realizada de acordo com a NM 26.

6.2 Misturar cuidadosamente a amostra de agregados a ser ensaiada e reduzi-la a uma quantidade adequada para o ensaio, aplicando os procedimentos definidos pela NM 27. Para a realização do ensaio definido por esta Norma, a massa da amostra de ensaio, seca, deve ser maior ou igual à definida pela tabela 1.

Tabla 1 / Tabela 1
Masa mínima de la muestra de ensayo / Massa mínima da amostra de ensaio

Tamaño máximo nominal / Dimensão máxima nominal mm	Masa mínima / Massa mínima g
2,36	100
4,75	500
9,5	1 000
19,0	2 500
37,5 o mayor / ou superior	5 000

6.3 La muestra de ensayo debe ser el resultado final de la reducción. No se permite la reducción a una masa exacta predeterminada.

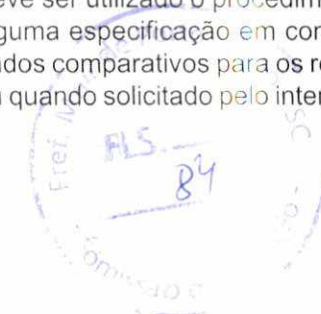
7 Selección del procedimiento

Debe usarse el procedimiento A, a menos que se indique otra cosa en la especificación con la cual se deben comparar los resultados de ensayo, o cuando lo indique la institución para la cual se realiza el trabajo.

6.3 A amostra de ensaio deve ser o resultado final da redução. Não é permitida a redução a uma massa exata pré-determinada.

7 Seleção do procedimento

Deve ser utilizado o procedimento A, a menos de alguma especificação em contrário que contenha dados comparativos para os resultados do ensaio, ou quando solicitado pelo interessado pelo ensaio.





NM 46:2001

8 Procedimiento A (lavado con agua sola)

8.1 Se seca la muestra de ensayo hasta masa constante a una temperatura de $(105 \pm 5)^\circ\text{C}$. Se determina la masa al 0,1% más próximo de la masa de la muestra de ensayo.

8.2 Si la especificación aplicable requiere que la cantidad que pasa el tamiz de $75 \mu\text{m}$ debe determinarse sobre una porción de la muestra que pase un tamiz menor que el tamaño máximo nominal del agregado, se separa la muestra sobre el tamiz designado y se determina la masa del material que pasa el tamiz designado, al 0,1% de la masa de esta porción de la muestra de ensayo. Se usa esta masa como la masa seca original de la muestra de ensayo en el cálculo (apartado 10.1).

NOTA: Algunas especificaciones para agregados con un tamaño nominal máximo de 50 mm o mayor, por ejemplo, proporcionan un límite para el material que pase el tamiz de $75 \mu\text{m}$, determinado sobre aquella porción de la muestra que pase el tamiz de 25,0 mm. Tales procedimientos son necesarios puesto que no es práctico lavar muestras del tamaño requerido cuando la misma muestra de ensayo se va a usar para análisis de tamizado para la determinación de la composición granulométrica.

8.3 Después de secar y determinar la masa, se coloca la muestra de ensayo en el recipiente y se agrega suficiente agua para cubrirla. No debe agregarse ni detergente, ni agente dispersante, ni otra sustancia al agua. Se agita la muestra con suficiente vigor para lograr completa separación de todas las partículas más finas que el tamiz de $75 \mu\text{m}$ de las partículas más gruesas y para llevar el material fino a suspensión. Inmediatamente se vierte el agua de lavado conteniendo los sólidos suspendidos y disueltos sobre los tamices, dispuestos éstos de modo que el de mayor abertura esté arriba. Se debe tener cuidado de evitar, tanto como sea posible, la decantación de las partículas más gruesas de la muestra.

8.4 Se agrega una segunda carga de agua a la muestra en el contenedor, se agita y se decanta como antes. Se repite esta operación hasta que el agua de lavado queda clara. Hacer la comparación visual de la limpidez entre el agua, antes y después del lavado, utilizando los recipientes indicados en 5.5.

NOTA: Si se usa un equipo de lavado mecánico, el agregado de agua, la agitación y la decantación pueden realizarse en una operación continua.

8 Procedimento A (lavagem com água)

8.1 Secar a amostra de ensaio até massa constante à temperatura de $(110 \pm 5)^\circ\text{C}$. Determinar a massa com precisão de 0,1% mais próximo da massa da amostra de ensaio.

8.2 Caso seja requerido na especificação que a quantidade de material que passa pela peneira de $75 \mu\text{m}$ seja determinada sobre uma porção da amostra que passe por uma malha de abertura menor do que a dimensão máxima nominal do agregado, a amostra deve ser separada sobre a peneira designada e deve ser determinada a massa do material que passa por essa peneira com precisão de 0,1% da massa dessa porção da amostra de ensaio. Esta massa deve ser usada no cálculo (item 10.1) como a massa seca original da amostra de ensaio.

NOTA: Algumas especificações para agregados com dimensão máxima nominal de 50 mm ou superior, por exemplo, definem um limite para o material que passa pela peneira de $75 \mu\text{m}$, determinado pela porção da amostra que passa pela peneira de 25,0 mm. Tais procedimentos são necessários, tendo em vista a inviabilidade de lavar amostras com quantidade requerida de material quando a mesma amostra de ensaio se destina ao ensaio de peneiramento para determinação da composição granulométrica.

8.3 Após a secagem e determinação da massa, colocar a amostra de ensaio no recipiente e adicionar água até cobri-la. Não deve ser adicionado detergente ou agente dispersante ou qualquer outra substância na água. Agitar a amostra vigorosamente para obter a completa separação de todas as partículas mais finas que $75 \mu\text{m}$ das maiores e para que o material fino fique em suspensão. Inmediatamente, verter a água de lavagem contendo os sólidos suspensos e dissolvidos sobre as peneiras, dispostas de forma que a malha de maior abertura esteja na parte de cima. Evitar ao máximo a decantação das partículas mais graúdas da amostra.

8.4 Adicionar uma segunda quantidade de água à amostra no recipiente, agitar e passar pelas peneiras como descrito anteriormente. Repetir esta operação até que a água da lavagem fique clara. Fazer a comparação visual da limpidez entre a água, antes e depois da lavagem, utilizando os recipientes indicados em 5.5.

NOTA: Caso se utilize equipamento mecânico de lavagem, a adição da água, a agitação e o peneiramento, podem ser realizados em uma operação contínua.

União
FIS. 85
de Lavagem



8.5 Se regresa todo el material retenido en los tamices mediante la aplicación de un chorro de agua a la muestra lavada. Se seca el agregado lavado hasta masa constante a una temperatura de $(105 \pm 5)^\circ\text{C}$ y se determina la masa al 0,1% más próximo de la masa original de la muestra.

NOTA: Luego del lavado de la muestra y escurriendo todo el material retenido en el tamiz de $75 \mu\text{m}$ de nuevo en el recipiente, no debe decantarse agua del recipiente excepto a través del tamiz de $75 \mu\text{m}$, para evitar pérdida de material. El exceso de agua del escurrido debe evaporarse de la muestra en el proceso de secado.

9 Procedimiento B (lavado usando un agente humectante)

9.1 Se prepara la muestra del mismo modo que en el procedimiento A.

9.2 Luego de secar y determinar la masa, se ubica la muestra de ensayo en el recipiente. Se agrega suficiente agua para cubrir la muestra y se agrega agente humectante al agua (Nota). Se agita la muestra con suficiente vigor para lograr la completa separación de todas las partículas más finas que el tamiz de $75 \mu\text{m}$ de las partículas más gruesas y para llevar el material fino a suspensión. Inmediatamente se vierte el agua de lavado conteniendo los sólidos suspendidos y disueltos sobre los tamices, dispuestos éstos de modo que el de mayor abertura esté arriba. Se debe tener cuidado de evitar, tanto como sea posible, la decantación de las partículas más gruesas de la muestra.

NOTA: Debe usarse suficiente cantidad de agente humectante para producir una pequeña cantidad de espuma cuando se agita la muestra. La cantidad depende de la dureza del agua y de la calidad del detergente. Una espuma excesiva puede hacer desbordar los tamices y arrastrar algún material con ella.

9.3 Se agrega una segunda cantidad de agua (sin agente humectante) a la muestra en el recipiente, se agita y se decanta como se hizo anteriormente. Se repite la operación hasta que el agua de lavado quede clara.

9.4 Se completa el ensayo tal como en el Procedimiento A.

10 Cálculos

10.1 Se calcula la cantidad de material que pasa por el tamiz de $75 \mu\text{m}$ por lavado como sigue:

8.5 Retornar todo o material retido nas peneiras com um fluxo contínuo de água sobre a amostra lavada. Secar o agregado lavado até massa constante à temperatura de $(105 \pm 5)^\circ\text{C}$ e determinar a massa aproximando ao 0,1% mais próximo da massa da amostra.

NOTA: Após a lavagem da amostra e o retorno de todo material retido na peneira de $75 \mu\text{m}$ ao recipiente, não deve ser retirada água do recipiente exceto através da peneira de $75 \mu\text{m}$, para evitar perda de material. O excesso de água deve ser evaporado da amostra pelo processo de secagem.

9 Procedimento B (lavagem usando um agente umectante)

9.1 Preparar a amostra do mesmo modo que para o procedimento A.

9.2 Após a secagem e determinação da massa, colocar a amostra de ensaio no recipiente. Adicionar suficiente quantidade de água para cobrir a amostra e adicionar o agente umectante à água (Nota). Agitar a amostra vigorosamente para obter a completa separação de todas as partículas mais finas que $75 \mu\text{m}$ das partículas maiores e para que o material fique em suspensão. Imediatamente, verter a água de lavagem contendo os sólidos suspensos e dissolvidos sobre as peneiras, dispostas de forma que a malha de maior abertura esteja na parte de cima. Evitar ao máximo a decantação das partículas mais graúdas da amostra.

NOTA: Deve ser utilizada quantidade suficiente de agente umectante para produzir pequena quantidade de espuma quando se agita a amostra. A quantidade de agente umectante depende da dureza da água e a da qualidade do detergente. Quantidade excessiva de espuma pode provocar o transbordamento e conseqüente perda de material quando se realiza o peneiramento.

9.3 Adicionar uma segunda quantidade de água à amostra do recipiente, agitar e passar pelas peneiras como descrito anteriormente. Repetir esta operação até que água de lavagem fique clara.

9.4 Completar o ensaio como no Procedimento A.

10 Cálculos

10.1 Calcular a quantidade de material que passa pela peneira $75 \mu\text{m}$ por lavagem como segue:





NM 46:2001

$$m = \frac{m_i - m_f}{m_i} \times 100$$

donde:

m es el porcentaje de material más fino que el tamiz de 75 μm por lavado;

m_i es la masa original de la muestra seca, en gramos;

m_f es la masa de la muestra seca después del lavado, en gramos.

10.2 El resultado debe ser la media aritmética de dos determinaciones.

10.3 La diferencia obtenida en las dos determinaciones no debe ser mayor que el 0,5% respecto del promedio de ambas para el agregado grueso y 1,0% para el agregado fino. Cuando esta condición no fuera lograda debe ser realizada una tercera determinación, adoptando como resultado del ensayo la media aritmética de los dos resultados más próximos.

11 Informe

Se informa el porcentaje de material más fino que el tamiz de 75 μm por lavado con la aproximación de 0,1% más próximo, excepto si el resultado es 10% o mayor, en cuyo caso se informa el porcentaje con el número entero más próximo.

onde:

m é a percentagem de material mais fino que a peneira de 75 μm por lavagem;

m_i é a massa original da amostra seca; em gramas;

m_f é a massa da amostra seca após a lavagem, em gramas.

10.2 O resultado deve ser a média aritmética de duas determinações.

10.3 A diferença obtida nas duas determinações com relação à média não deve ser maior que 0,5% para agregado graúdo e 1,0% para agregado miúdo. Quando esta condição não for atendida deve ser realizada uma terceira determinação, adotando como resultado do ensaio a média aritmética dos dois resultados mais próximos.

11 Relatório

Registrar a percentagem de material mais fino que a peneira de 75 μm por lavagem aproximando ao décimo mais próximo, exceto se o resultado for 10% superior, nesse caso, registrar o número inteiro mais próximo.





• N^o 46:2001



ICS 91.100.20

Descritores: agregados, tamizado por lavado, material fino

Palavras chave: agregados, peneiramento por lavagem, material fino

Número de Páginas: 06



NM 46:2001
(Projeto de Norma MERCOSUL 05:02-0313 e posteriormente NM 46:95)

Agregados - Determinação do material fino que passa através da peneira 75 µm por lavagem /
Agregados - Determinación del material fino que pasa por el tamiz 75 µm, por lavado

INFORME DAS ETAPAS DE ESTUDO

1 INTRODUÇÃO

Esta Norma MERCOSUL estabelece o método para a determinação da quantidade de material mais fino que a abertura de malha da peneira de 75 µm em agregados, por lavagem. As partículas de argila e outros materiais que se dispersam por lavagem, assim como materiais solúveis em água, serão removidos do agregado durante o ensaio.

Esta Norma MERCOSUL foi elaborada pelo CSM 05 - Cimento e Concreto, fazendo parte da primeira etapa de harmonização de normas desse Comitê Setorial.

O texto-base do Anteprojeto de Norma MERCOSUL 05:02-0313 foi elaborado pelo Uruguai e do Anteprojeto de Revisão da NM 46:95 foi elaborado pelo Brasil.

2 COMITÊ ESPECIALIZADO

Esta Norma foi elaborada pelo SCSM 02 - Agregados, do CSM 05 - Cimento e Concreto e a Secretaria Técnica do CSM 05 foi exercida pela ABNT.

Os membros ativos que participaram da elaboração deste documento foram:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
INTN - Instituto Nacional de Tecnología y Normalización
IRAM - Instituto Argentino de Normalización
UNIT - Instituto Uruguaio de Normas Técnicas

3 ANTECEDENTES

Associação Brasileira De Normas Técnicas
NBR 7219/87 Agregados - Determinação do teor de materiais pulverulentos.

Instituto Argentino de Normalización (IRAM)
IRAM 1540-86 Método de determinación del material fino que pasa a través del tamiz IRAM 75 µm, por lavado.

American Society for Testing and Materials
ASTM C 117 - 90 Standard Test Method for Material Finer Than 75 µm (no. 200) Sieve in Mineral Aggregates by Washing

Não existe Norma Internacional a respeito, de acordo com o documento consultado:

International Organization for Standardization (ISO). ISO Catalogue 2000, na homepage da ISO.





4 CONSIDERAÇÕES

O texto-base do Anteprojeto de Norma MERCOSUL 05:02-0313 foi elaborado pelo Uruguai, tendo origem nas Normas IRAM 1540/86 e ASTM C 117-90. Foi enviado aos organismos de normalização dos países integrantes do MERCOSUL em 04/01/95, em apreciação, no âmbito da Comissão de Estudos.

Na etapa de apreciação, a primeira versão do Anteprojeto 05:02-0313 recebeu sugestões da IRAM, que tendo sido aceitas geraram sua segunda versão.

O Projeto de Norma MERCOSUL 05:02-0313, já traduzido para o idioma português e devidamente adequado ao padrão de apresentação de Normas MERCOSUL, foi submetido a votação no âmbito do CSM 05 no período de 18/07/95 a 16/10/95, recebendo votos de aprovação sem restrições da ABNT (Brasil), do INTN (Paraguai) e do UNIT (Uruguai). Recebeu ainda voto de aprovação com sugestões de forma do IRAM (Argentina).

As sugestões recebidas foram enviadas a todos os Organismos de Normalização dos Países Membros do MERCOSUL, sendo aceitas por consenso.

O Projeto foi então enviado à AMN, conforme determina o Procedimento para Elaboração de Normas MERCOSUL, para editoração e aprovação como Norma MERCOSUL (NM 46).

Antes de vencer o prazo de cinco anos de vigência da Norma, a Secretaria Técnica do Comitê Setorial 05, exercida pela ABNT, elaborou um texto-base para revisão da NM 46:95 e o enviou aos Organismos Nacionais de Normalização dos Países Membros do MERCOSUL, como proposta brasileira, para apreciação no âmbito da Comissão de Estudos MERCOSUL.

Durante o período de apreciação, encerrado em 20/12/99, o Projeto de Revisão da NM 46 foi aprovado para ser submetido a votação no âmbito do CSM 05.

O Projeto de Revisão da NM 46:95 foi enviado para votação, no período de 01/06/00 a 30/08/00, recebendo voto de aprovação sem restrições da ABNT (Brasil) e votos com sugestões de forma do IRAM (Argentina) e do UNIT (Uruguai). O INTN (Paraguai) absteve-se de votar.

As sugestões recebidas na etapa de votação do Projeto foram analisadas e enviadas para conhecimento dos organismos de normalização dos quatro países, sendo aceitas por consenso.

O Projeto foi finalmente enviado à AMN, conforme determina o Procedimento para Elaboração de Normas MERCOSUL, para editoração, aprovação final e publicação como NM 46:2001 em outubro/2000.



16.941.208/0001-45

DOURADO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LINHA TRES SECÇÃO DOURADO
ERECHIM - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
MUNICÍPIO PORTO UNIÃO -SC
ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 16.941.208.0001/45
LINHA TRES SECÇÃO DOURADO ERECHIM –RS
42 3522-6744 MAGDA@KERBERMIX.COM.BR



pref. Porto União -11-Ser-2019-12759-01315-1/2

pref. Mun. de



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 110/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVE O EDITAL, EM SEGUIDA FEZ-SE A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL, APÓS A ANÁLISE OBSERVOU-SE QUE HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO DO ITEM 05 ALINEA "G" ONDE CONSTA NA "ANÁLISE Nº 23/2019" NO ITEM 4, DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MATERIAIS PULVERULENTOS (NBR-7219, NR - 46). APÓS O ESCLARECIMENTO DA ASSESSORIA JURIDICA E PELO ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA OS MESMOS RELATARAM ERRO DE DIGITAÇÃO, OBSERVOU-SE TAMBÉM QUE NÃO CONTA REGISTRO DO CREA OU EQUIVALENTE DO ENGENHEIRO MINAS RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE Nº 23/2019. CONSTATOU-SE AINDA EM ATO SIMULTANEO QUE A IMPORTAÇÃO DO ARQUIVO CD/ROW, APRESENTOU CNPJ DIVERGENTE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA (CONFORME ANEXO), TAMBÉM NÃO APRESENTOU VINCULO ENTRE A REVENDEDORA E SUA FORNECEDORA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS, CONSTANTES NAS OBSERVAÇÕES DO ITEM 5 DO EDITAL. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO O ARTIGO 48 §3 DA LEI 8.666/1993 E CONSIDERANDO QUE APENAS UMA EMPRESA FOI CREDENCIADA NO PRESENTE CERTAME, CONCEDE-SE O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVO ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO BETHA E NOVA ANÁLISE DEVIDAMENTE CORRIGIDO E ASSINADO POR ENGENHEIRO DE MINAS COM IDENTIFICAÇÃO DE ORGÃO DE CLASSE.

Porto União, 11 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro(a)
VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA MEMBRO
CÁSSIA NALON CONTE MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEDIEL LONGO

Gediel Longo
..... 027.882.819-86

Atalhos

Processo/Ano: 2019

Geral Outros

- Processo de Compras
- Itens do Processo por Lotes
- Aviso de Licitação
- Importar AutoCotação
- Pesquisar Itens Vencedores
- Roteio de Valores dos Lotes
- Parecer da Comissão
- Justificativa Dispensa/Inexigibilidade
- Atas

Processos de Compra

Processo / Ano: 162 2019 Data: 26/08/2019

Nº Protocolo / Ano: Multitendência: Não Nome do PDF: Edital 117/2019 - PREGÃO PRESEN

Modalidade: Pregão presencial Reg. de Preço: Inciso

Tipo de Objeto: Compras e Serviços Reg. Execução: Compras

Cód. do Responsável: 61

Centro de Custo:

Fonte de Recurso:

Código do Objeto: 162

Objeto do Processo: A pres const

Justificativa de contratação:

Nº da Licitação: 11

Início Recebto. Envelopes: 26/08

Forma de Julgamento: MEN

Técnica: Nem

Local de Entrega: 4

Tipo de Prazo: Outro

Prazo Entrega/Exec:

Forma de Pagto:

Observações:

Valor da Garantia:

Dt. Aprov. Inicial/Final: 26/08

Assessoria Jurídica:

Data da Cotação: 26/08

Homologação: 00/00

Parecer Jurídico: Favor

Favorecimento ME/EPP: 0 - Não contempla/não favorece

LC 123/2006 Art. 48: 0 - Não se aplica

Percentual da Cota Reservada: 0,00

Edital prevê aplicação do 5ºº. Art. 48, LC. 123/2006.

Dados Adicionais: Movimentos Outros

Gerar Empenhos Globais/Estimativos

Documentos Itens Dotações Publicações Convitados Participantes Propostas Propriedades Adicionais

Gerar/Ler Arquivo do Betha AutoCotação - Versão 2

Opções

- Ler Arquivo Gerado Pelo Betha AutoCotação - Versão 2
- Gerar Arquivo Para o Sistema Betha AutoCotação - Versão 2

Caminho: D:\1575439_AG_MOTACAO_PR_117_2019.COT

Tipo

- Coleta de Preço
- Registro de Preço
- Processo de Licitação

Origem

Exercicio: 2019

Código: 162

Licitação: PR-117/2019

Pesquisa nº:

Fornecedor

Código: 300746

CNPJ/CPF: 79.380.453/0001-46

Nome: HERBERINI CONSTRUTORA CONCRETAGEM LTDA

Executar Cancelar





PEDIDO DE VENDA / ANTECIPADO Nº 000110 CNPJ: 05.968.861/0003-43 Inscr. Est: 255.239.700

1 - CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 16.941.208/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL/IG: 0370162175 DATA: 10/12/19

RAZÃO SOCIAL: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

ENDEREÇO: DT LINHA TRES Nº: SIN BAIRRO: INTERIOR

CIDADE: ERECHIM UF: SC CEP: 99700-000

RESPONSÁVEL PELA COMPRA: TELEFONE: (54) 3522-0062

E-MAIL: mfedurado@kerbermix.com.br

2 - ENDEREÇO DA OBRA

RUA Nº BAIRRO

CIDADE UF CONTATO DA OBRA

ACESSO A OBRA

PONTO DE REFERÊNCIA

3 - ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS

Quantidade	Unidade	Produto	Ton	M³	R\$ Unit	R\$ Total
		Areia fina	200			
		Areia média	200			
		Areia grossa	2000			
		Pedregulho Sujo	200			
		Pedregulho Limpo	200			
					TOTA. R\$	

4 - FRETE

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO () Carteira () Boleto () Cartão ()

6 - VALIDADE DA PROPOSTA

30 Dias

OBS:



VENDEDOR

Uryami B. M. Santos
CONTRATANTE

CONTRATO PARTICULAR DE VENDA DE PRODUTOS

CONTRATANTE:

DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 16.941.208/0001-45, com sede linha três secção Dourado, interior situada na Cidade de Erechim RS neste ato representado pela sócia-gerente Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos santos, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Erechim (RS), portador do RG nº 3186.398 e do CPF 025.894.979-11, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

KERBERMIX MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Vila Capão grande, S/N interior, na cidade de Porto União (SC), inscrita no CNPJ sob número 05.968.861/0001-81, neste ato representada por seu representante legal Sr. **CELSO OTO KERBER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Concórdia (SC), portador do CPF 371.848.229-00 e CI 2150008-9, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

1. FINALIDADE, OBJETO e VALOR

Pelo presente instrumento particular de Contrato Particular de Venda dos produtos descritos abaixo.

Material	Quantidade ton
Pedregulho limpo	2000
Pedregulho sujo	2000
Areia Média	2000
Areia Fina	2000
	2000

2. PAGAMENTO

Data de entrega 30 dias com boleto bancário.


3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Contratante informar com antecedência, a data de retirada/entrega.

4. CONCLUSÃO

E, por estarem assim justas e acordadas quanto aos termos e condições aqui expressos, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que esta subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Concórdia (SC), 10 de agosto de 2019.

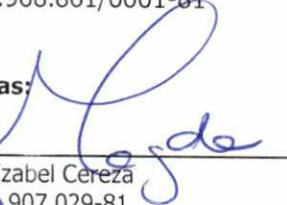

KERBERMIX MINERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 05.968.861/0001-81


DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 16.941.208/0001-45




Testemunhas:

1.ª:


Magda Izabel Cereza
CPF 044.907.029-81

2.ª:


Maria Aparecida Roman
065.202.039-98

Porto União - 17-set-2019 - 0336-1/2

Porto União - 17-set-2019 - 0336-1/2

DECLARAÇÃO


Razão Social: **Kerbermix Mineração Ltda**

Endereço: **VI Capão grande S/N** Cidade/Estado: **Porto União-RS**

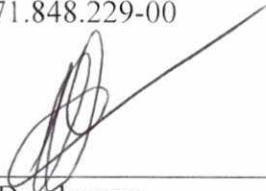
CNPJ: **05.968.861/0001-81**

A Kerbermix Mineração CNPJ 05.968.861/0001-81 através de seu representante legal abaixo assinado, Declara para fins de cumprimento do edital de pregão presencial 117/2019, do Município de Porto União -SC, que a empresa Dourado Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ 16.941.208/0001-45, inscrição estadual 039/0162175 é nossa parceira de longa data, e estará retirando/comprando material objeto desta licitação em nossa empresa, sendo material extraído e minerado em conformidade com a legislação ambiental e de mineração.

Erechim, agosto de 2019.



Celso Oto Kerber
CPF 371.848.229-00



Mauri Dreckmann
Eng de minas
CREA-SC 18704-2





Kerbermix Mineração

ANÁLISE Nº: 23/2019

ENSAIO DE QUALIFICAÇÃO DE AGREGADO PARA CONCRETO (ABNT NBR-7211)

INTERESSADO: Prefeitura de Porto União
Fone/Fax:
E-mail:

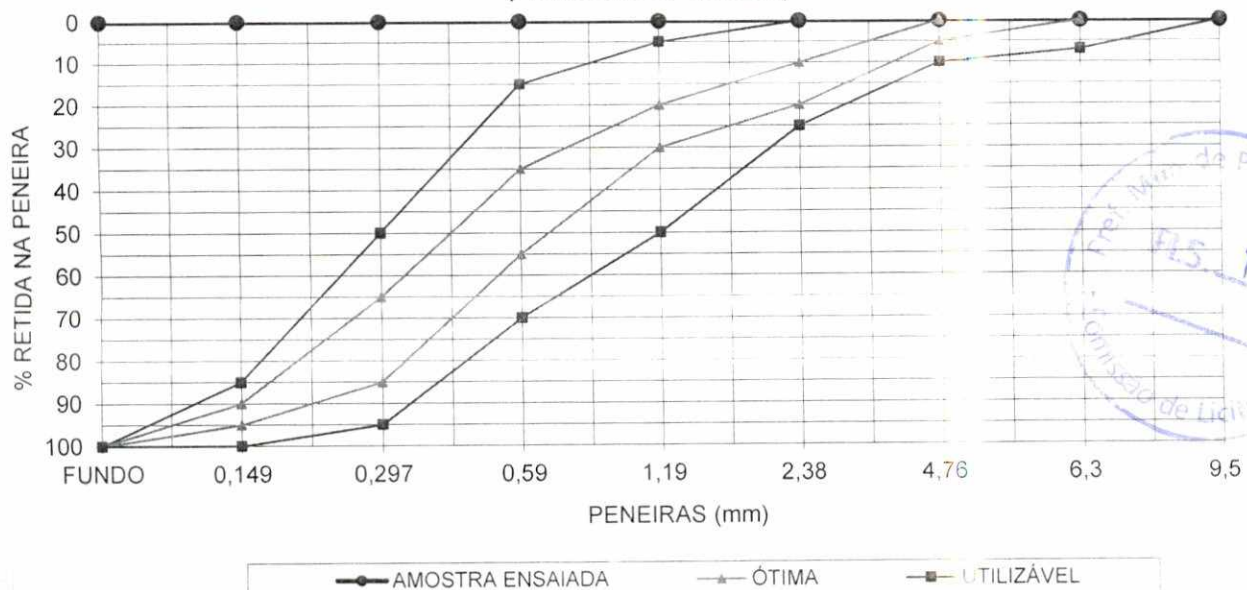
AMOSTRA: Pedregulho limpo
PROCEDÊNCIA: MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO/SC
DATA DO ENSAIO: 26/08/19

RESULTADOS:

1. DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA (NM-248):

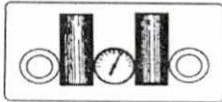
PENEIRAS		AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	MÉDIA	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	MÉDIA	MÉDIA
ASTM	mm	RETIDA (g)	RETIDA (g)	RETIDA (g)	% RETIDA	% RETIDA	% RETIDA	% ACUM.
3/8	9,5	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1/4	6,3	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4	4,76	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
8	2,38	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
16	1,19	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
30	0,59	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
50	0,297	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
100	0,149	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
FUNDO		0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL		0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
MASSA INICIAL (g) =		0	0	MÓDULO FINURA=		#DIV/0!		
DIF.MASSA ≤ 0,3 (%) =		#DIV/0!	#DIV/0!	DIÂM. MÁXIMO=		0,59mm		

DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA (AGREGADO MIÚDO)



* CLASSIFICAÇÃO DE AGREGADO (NBR-7211)= MIÚDO

* LIMITE GRANULOMÉTRICO (NBR-7211)= ZONA INDEFINIDA



Kerbermix Mineração

/...Continuação do Certificado Nº 23/2019 (fl.02)

2. DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA DE AGREGADOS MIÚDOS POR MEIO DO FRASCO DE CHAPMAN (NBR-9776):

1ª Determinação (g/cm³)=		Massa Específica =	0,00 g/cm³
2ª Determinação (g/cm³)=		Obs: Duas determinações não devem diferir entre si mais que 0,05g/cm³. O resultado expresso deve ser expresso com três algarismos significativos.	
3ª Determinação (g/cm³)=	-		

3. DETERMINAÇÃO DA MASSA UNITÁRIA EM AGREGADO SOLTO (NBR-7251):

1ª Determinação (g/cm³)=		Massa Unitária =	0,00 g/cm³
2ª Determinação (g/cm³)=		Obs: Os resultados individuais não devem diferir em relação a média mais que 1%. O resultado expresso deve ser expresso aproximação de 0,01kg/dm³.	
3ª Determinação (g/cm³)=			

4. DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MATERIAIS PULVERULENTOS (NBR-7219, NM - 46):

1ª Determinação (%)=	2,20	Teor de mat. Pulverulento	2,15 %
2ª Determinação (%)=	2,10	Obs: Os resultados individuais não devem diferir entre si mais que 1,0%. Exigências de Norma: < 5,0% se natural e < 12% se resultante de britamento.	
3ª Determinação (%)=			

5. DETERMINAÇÃO DE IMPUREZAS ORGÂNICAS HÚMICAS EM AGREGADO MIÚDO (NBR-7220):

Coloração da solução resultante do ensaio em relação a solução padrão:

Mais clara que a padrão		Obs: Se o resultado do ensaio indicar mais escura que a padrão, submeter a amostra ao ensaio de qualidade de areia segundo a NBR-7221, para aprovação da mesma.
Mais escura que a padrão		

Porto União, 02 de Setembro de 2019.

Engº Mauri Dreckmann

CREA-SC 018704-2



-COMPROVAÇÃO DO CREA/SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA
- CREA-SC -

Carteira N.º 5.357-D Registro N.º 18.704

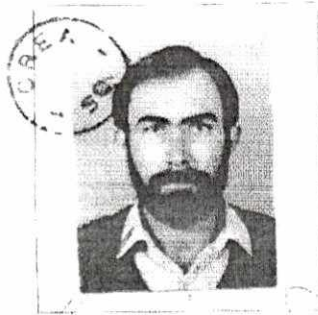
Título Profissional:
- ENGENHEIRO DE MINAS -

Diplomado em 22 / set. / 1984
Pela: Universidade Federal do
Grande do Sul

Nacionalidade Brasileira
Naturalidade São Lourenço do Sul-RS
Filiação Vilmut Sigbert Dreckmann
e Lídia Franz Dreckmann
Data do nascimento 28 / agosto / 1958
Epólis 17 de junho de 85

[Assinatura]
Presidente do CREA SC

Fotografia tirada em ___ de ___ de 19 ___



POLEGAR DIREITO



E. D.

Assinatura do titular do registro

Pref. Municipal de Porto Alegre
FLS. 99
Comissão de Licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MAURI DRECKMANN

Aprovado em: 18/06/1985

CPF: 243.036.740-87

Registro: SC S1 018704-2

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501743016

Endereço: RUA HONORATO RAMOS 188 CENTRO
88502-035 LAGES SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Data: 30/09/1984

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 22/11/2003

Atribuições profissionais: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.ARTIGO 4 DA RESOLUCAO NR.359/91 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:46:20** do dia **12/02/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **8H49-3F91-1A54-5HE2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



-COMPROVAÇÃO DO CREA/SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA
-CREA-SC-

Carteira N.º 5.357-D Registro N.º 18.704

Título Profissional:
- ENGENHEIRO DE MINAS -

Diplomado em 22 /set. /1984
Pela: Universidade Federal do
Rio Grande do Sul

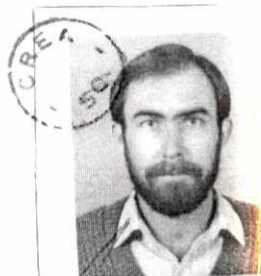
Nacionalidade Brasileira
Naturalidade São Lourenço do Sul-RS
Filiação Vilmut Sigbert Dreckmann
e Lídia Franz Dreckmann

Data do nascimento 28 /agosto/ 1958

Fpols 17 de junho de 85

Mauri Dreckmann
Presidente do CREA - SC

Fotografia tirada em ___ de ___ de 19__



POLEGAR DIREITO

Assinatura do titular da carteira

F. D.


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SC
 Registro de Carteira N.º
 018704

Nome
MAURI DRECKMANN

Data do Registro no Crea-SC
 18/06/1985

Título Profissional
 ENGENHEIRO DE MINAS
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
 250174 6
 Data de Emissão
 29/06/2017

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o art. 5º, § 2º do art. 171 da Constituição Federal e Lei nº 5.194 de 1966.
 Presidente do Conselho: 24/12/88 e Lei nº 6206 de 02/05/75.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 115/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

REUNIU-SE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS, PARA PROCEDER O PROCESSO, CONFORME ATA Nº 110/2019 (SEQUENCIA:1), A EMPRESA DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, NO PRAZO PREVISTO DO §3 DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93, APÓS ANÁLISE A COMISSÃO TEM O SEGUINTE A RELATAR: A) APÓS EFETUAR A IMPORTAÇÃO DO PEN DRIVE NO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO, FOI CONSTATADO QUE O ARQUIVO CONTEM OS DADOS DA EMPRESA KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA CNPJ 79.280.459.0001-46, CONFORME ANEXO, ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 5 ALÍNEA "B"; B) COM RELAÇÃO A COMPROVAÇÃO DO VINCULO ENTRE A EMPRESA REVENDEDORA E FORNECEDORA MENCIONADA NA OBSERVAÇÃO DO ITEM 5 DO EDITAL, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO, JUNTAMENTE COM A ADVOGADA DRA. JULIANE, FOI VERIFICADO QUE A COMPROVAÇÃO ENTRE FORNECEDOR E REVENDEDOR, FOI APRESENTADA POR DECLARAÇÃO SIMPLES SEM COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS. DIANTE DO ACIMA EXPOSTO A COMISSÃO SUGERE: A) PELO CANCELAMENTO DO CERTAME EM RAZÃO DAS IRREGULARIDADES APRESENTADAS PELA EMPRESA DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; B) PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL NO QUESITO DE COMPROVAÇÃO DE VINCULO ENTRE FORNECEDOR E REVENDEDOR

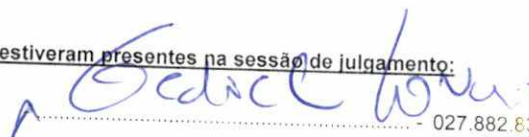
Porto União, 17 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT - Pregoeiro(a)
VANESSA NALON DOS SANTOS - SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI - MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF - SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN - SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA - MEMBRO
CÁSSIA NALON CONTE - MEMBRO

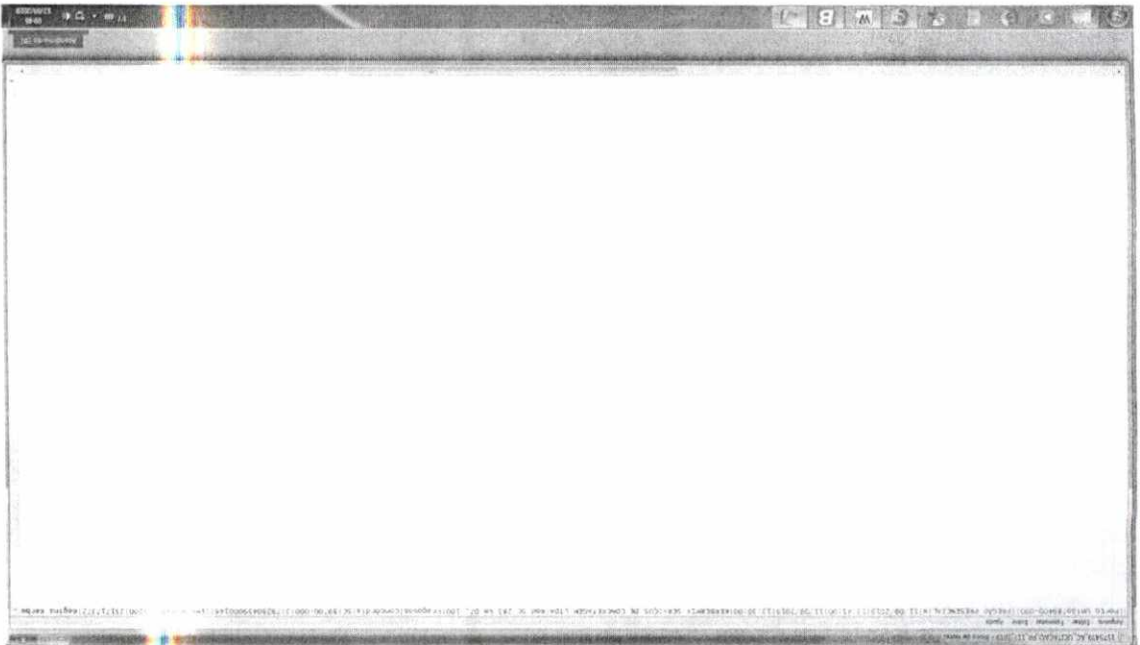
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEDIEL LONGO


..... - 027.882.839-86



ceder
Lanço



Ata da Comissão Pregão Presencial 117/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: frotapmpu@gmail.com

Data: terça-feira, 17 de setembro de 2019 11:11 BRT

Bom dia,

Segue em anexo a ATA da Comissão referente o Pregão Presencial 117/2019 - Processo Licitatório 162/2019 (Objeto: Aquisição de Areia e Pedregulho).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



ATA DA COMISSÃO PP 117-2019.pdf
590kB



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 117/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 26/08/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 33 / 2019

Motivo: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8666/93. PARA FINS DE READEQUAÇÃO DE EDITAL.

Porto União, 17 de Setembro de 2019




ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 117/2019

Publicação N° 2182674

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 162/2019.
Pregão Presencial 117/2019.
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação de edital.
Porto União SC, 17 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO N° 256/2019**

Publicação N° 2182368

RESOLUÇÃO N° 256/2019

EMENTA: "Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares".

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, inciso III, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao vereador Luiz Alberto Pasqualin, licença de 30 (trinta) dias para tratar de interesses particulares, a partir de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2019.

Carlos Roderlei Pinto	Sandro Luciano Calikoski
Presidente	Vice - Presidente
Luiz Alberto Pasqualin	Paulo Kovalski
1º Secretário	2º Secretário

